

DATA DA REUNIÃO: CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE,-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

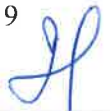


VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E CINQUENTA E OITO MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, DIANA PAULA FERREIRA SALGADO.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento dos seus despachos de oito e doze de agosto último, que delegaram competências nos senhores vereadores Eng^a Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares e Eng^a Ana Maria Moreira Ferreira, respetivamente, o primeiro relativo à representação do município na comissão prevista no artigo 66º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de junho, e o segundo na área de competências relativas a “Eleições”, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor a Mário Jorge Machado, pela eleição para presidente da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, conforme documento que se junta à ata da presente reunião. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

3

Delegação de competências na senhora vereadora Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares

- Representação do município de Santo Tirso na comissão de acompanhamento e monitorização da implementação do quadro de competências regulado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro

Na sequência do meu despacho de 6 de junho último, que distribuiu pelos senhores vereadores funções de coordenação relativamente a algumas áreas de atuação municipal, e atenta a diversidade e amplitude das áreas de atuação da Câmara Municipal, que me compete coordenar;-----

Considerando que na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e eficaz;-----

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36º, nº 2, e 38º, nº 4, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delego na senhora vereadora Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares a minha competência própria prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 66º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de junho, para representar o município de Santo Tirso na comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências regulado no referido Decreto-Lei, bem como para presidir à mesma comissão.-----

Publicite-se nos termos legalmente previstos, envie-se cópia do presente despacho para a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, dê-se conhecimento à Divisão de Educação e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento.-----

Santo Tirso, 8 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Costa

DESPACHO

4



Delegação de competências – Eleições

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegar na senhora vereadora Engª Ana Maria Moreira Ferreira, todas as competências que me estão cometidas pela Lei Eleitoral para a Assembleia da República (Lei 14/79, de 16 de maio, e subsequentes alterações), pela Lei Eleitoral do Presidente da República (D.L. 319-A/76, de 3 de maio, e subsequentes alterações) e pela Lei Eleitoral para as Autarquias Locais (Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, e subsequentes alterações) bem como por outras leis que regulamentem atos eleitorais e prevejam atos que impliquem a intervenção do presidente da câmara municipal, nomeadamente as competências para:

- Assinar e mandar afixar à porta da câmara municipal as listas definitivamente admitidas;
- Fixar os desdobramentos das assembleias de voto, nos termos legalmente previstos, comunicando os mesmos às juntas de freguesia e afixar os editais com os mapas definitivos das assembleias e secções de voto;
- Determinar os locais de funcionamento das assembleias de voto;
- Anunciar, por editais e nos demais termos legais, os locais em que se reúnem as assembleias de voto e os desdobramentos destas se a eles houver lugar;
- Assinar e autenticar as credenciais dos delegados das listas e suplentes para as respetivas assembleias e secções de voto;
- Presidir ao sorteio previsto no n.º 2 do artº 47º da Lei 14/79 e nomear, nos termos legalmente previstos, os membros das mesas cujos lugares fiquem eventualmente por preencher;
- Decidir eventuais reclamações relativas à escolha dos membros das mesas e demais competências previstas no nº 5 do mesmo artº 47º;
- Lavrar o alvará de nomeação dos membros das mesas das assembleias eleitorais e participar as nomeações às juntas de freguesia competentes;
- Proceder à substituição dos membros das mesas, nos termos previstos no nº 7 do mesmo artº 47º;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5


- Entregar os elementos de trabalho ao presidente da assembleia ou secção de voto, conforme previsto no artº 52º da dita lei 14/79;
- Proceder à prática de todos os atos necessários ao exercício do voto antecipado nos termos legalmente previstos;
- Praticar quaisquer outros atos administrativos, ou instrumentais, necessários à eleição para os deputados à Assembleia da República ou eleição do Presidente da República, eleição de membros para os órgãos das autarquias locais, ou outros, e que sejam da competência do presidente da câmara municipal.

A delegação de competências constante deste despacho não prejudica que as mesmas possam ser por mim exercidas.

Publicite-se nos termos legalmente previstos e dê-se conhecimento em reunião de câmara.

Santo Tirso, 12 de agosto de 2019

O Presidente,



Alberto Costa

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(Mário Jorge Machado eleito presidente da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal)

Mário Jorge Machado, administrador da Estamparia Adalberto, foi eleito, no passado dia 31 de julho, presidente da direção da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal (ATP) para o triénio 2019-2021.

Licenciado em engenharia de polímeros, lidera os destinos da empresa têxtil de Rebordões há mais de três décadas, num trajeto pautado pelo crescimento contínuo e sustentado.

A Adalberto é, hoje, uma das mais modernas e pujantes empresas têxteis do Vale do Ave, contando com cerca de 400 colaboradores e um volume de negócios de 30 milhões de euros. Distingue-se, sobretudo, pela aposta e investimento em processos de inovação e diferenciação, que fazem desta uma referência a nível mundial no setor.

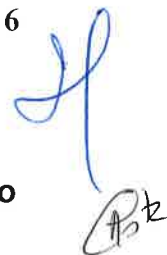
A visão, competência e vanguardismo com que dirige a empresa há décadas têm merecido ao empresário amplo reconhecimento externo. Em 2015, viu serem-lhe atribuídas, pelo Presidente da República, as insígnias de Comendador da Ordem do Mérito Empresarial, classe do Mérito Industrial. Já este ano, Mário Jorge Machado foi distinguido pelo Município de Santo Tirso com a Medalha Municipal de Mérito Empresarial, grau ouro.

Paralelamente ao percurso empresarial, Mário Jorge Machado distingue-se pelo associativismo e vincada defesa do setor têxtil. Representa, atualmente, a ATP na Euratex - European Apparel and Textile Confederation. Após um sólido percurso como Vice-Presidente da associação representativa das empresas da fileira têxtil e do vestuário, assume agora a liderança desta prestigiada entidade.

Pelo contributo para a notoriedade e prestígio do tecido empresarial de Santo Tirso e pelos bons serviços na modernização e capacitação do setor têxtil, a Câmara Municipal, reunida em 5 de setembro de 2019, propõe a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento a Mário Jorge Machado.



6



Do voto de louvor e reconhecimento, será dado conhecimento a Mário Jorge Machado, à empresa Estamparia Adalberto e à Associação Têxtil e Vestuário de Portugal (ATP).

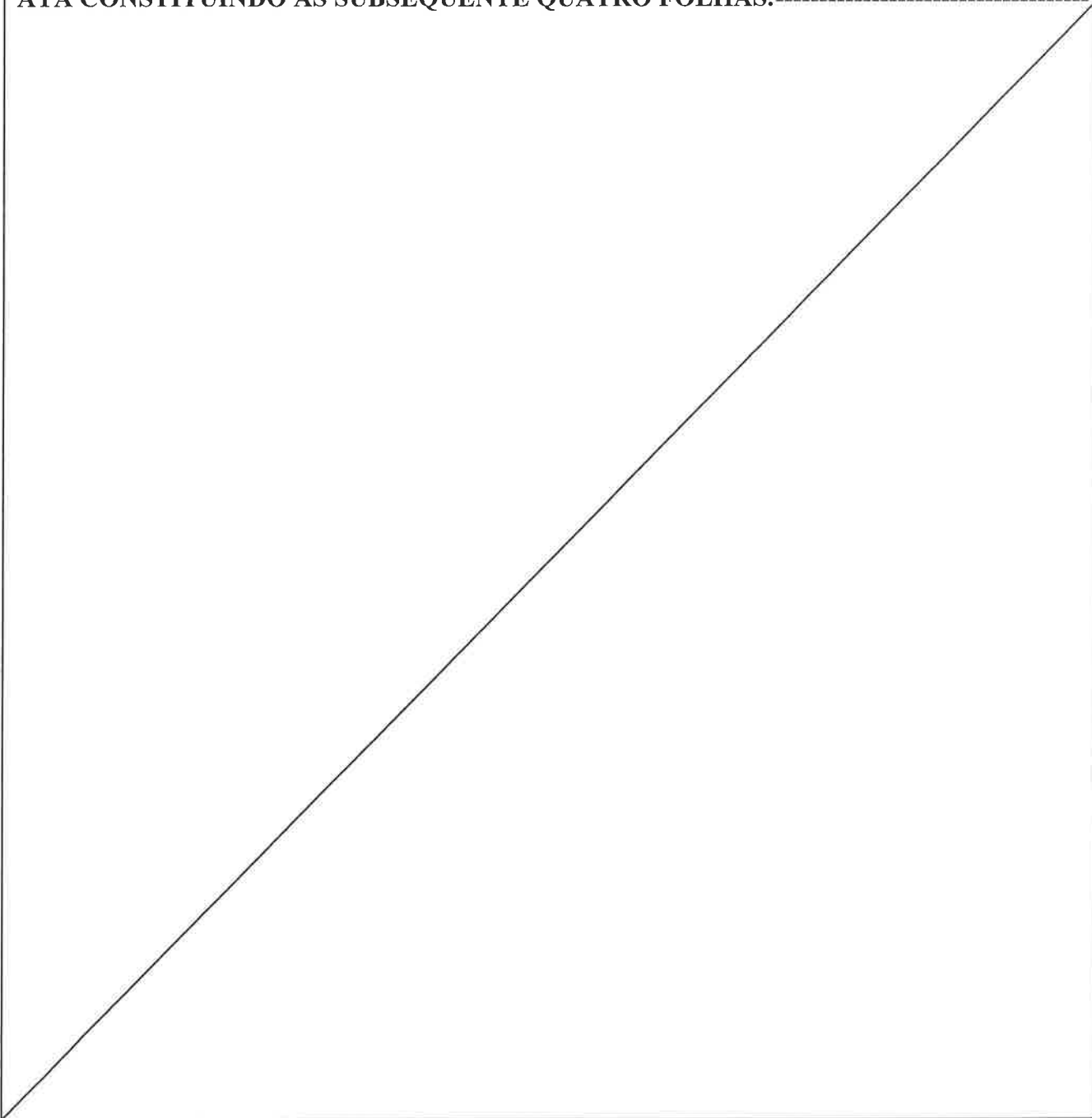
A Câmara Municipal

Santo Tirso, 5 de setembro de 2019





**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTE QUATRO FOLHAS.-----**





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2019/09/05 – ATA Nº 17

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 25/07/2019
- 2 - Justificação das faltas dos senhores edis às reuniões agendadas para os dias oito e vinte e dois de agosto de 2019
- 3 - Transferência de competências para os municípios na sequência da Lei 50/2018, de 16 de agosto - Decisão sobre não aceitação de competências, relativamente ao ano de 2020
- 4 - Concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação – D.L. 21/2019, de 30 de janeiro – Ano letivo de 2020/2021
- 5 - Concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde - Decreto-Lei 23/2019 de 30 de janeiro - Decisão relativa aos anos de 2019 e 2020
- 6 - Proposta de Alteração do PDM - Aprovação do projeto a submeter a Discussão Pública
- 7 - Alteração ao Contrato de Empréstimo Bancário de Médio/Longo Prazo, celebrado em 17/8/2019 com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL: Aprovação
- 8 - Proposta de desafetação do Domínio Público Municipal de uma parcela de terreno sita na Avenida Luís Areal e Rua das Escolas - Santa Cristina do Couto
- 9 - Proposta de desafetação do domínio público de parcela de terreno sita na Rua da Serra Velha - Guimarei - Início do procedimento
- 10 - Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 36,52 metros quadrados, no âmbito da execução da obra denominada Requalificação da Praça Camilo Castelo Branco e Espaços Adjacentes- 2ª Fase
- 11 - Concursos de Ideias Santo Tirso Empreende (2ª Edição) - Aprovação das candidaturas selecionadas para a Etapa 2 - Ratificação de despacho do presidente da câmara



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 12 - Normas de Participação do Concurso LACES POP UP/2019, o qual tem por objeto a seleção de cinco projetos inovadores no âmbito da Economia Social: Aprovação
- 13 - Empreitada - "Remodelação do Nó da Variante à EN 105 em Santo Tirso-Ponte de Frádegas" - Adjudicação de trabalhos a mais - Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 14 - Empreitada - "Requalificação da Escola Básica do Ave - Vila das Aves" - Aprovação de trabalhos a mais, trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a menos e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional
- 15 - Empreitada - "Novo acesso ao centro de São Tomé de Negrelos"- Decisão de contratar (artigo 36º do CCP)
- 16 - Empreitada: Parque Urbano de Geão - Aprovação de trabalhos a mais, trabalhos para suprimento de erros e omissões e trabalhos a menos - Ratificação de despacho do presidente da câmara e aprovação da minuta do contrato adicional
- 17 - Acordo quadro para a execução de trabalhos de conservação e manutenção da rede viária do concelho – Adjudicação
- 18 - Acordo Quadro para a execução de trabalhos de conservação/manutenção em equipamentos e infraestruturas do concelho: adjudicação e aprovação dos respetivos contratos de Acordo Quadro
- 19 - Novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos e requalificação das Rua José Luís de Andrade e Giestal - Aquisição pela via do direito privado das parcelas de terreno necessárias à execução da obra - Retificação dos Anexos relativos às Parcelas 2 e 4
- 20 - Candidatura apresentada pelo município de Santo Tirso para financiamento da operação com o código NORTE-05-1406-FEDER-000209 "Acessos pedonais e cicláveis ao centro de S. Tomé de Negrelos"
- 21 - Celebração dos protocolos de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso, para a atribuição do "cheque escolar" a todos os alunos do 1º ciclo - Ratificação de despacho do presidente da câmara



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 22 - Protocolo de Revendedor de Produtos Andante a celebrar com o TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE, o qual tem por objeto a venda de produtos Andante no Espaço do Município no Edifício Sede do Município**
- 23 - Protocolo de Colaboração entre O Município de Santo Tirso e a ACEPI – Associação do Comércio Eletrónico e da Publicidade Interativa no âmbito do Comércio Digital: Qualificar Comércio e Serviços para a Economia Digital: Aprovação**
- 24 - Plano de Transportes Escolares 2019/2020 - Aprovação**
- 25 - Requerimento de José Maria Pinto Rodrigues - Pedido de consentimento para cessão da posição contratual assumida no Contrato-Promessa de compra e venda do lote 2 do Loteamento Industrial Municipal**
- 26 - Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe: Parceria para efeitos da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto - Portugal Inovação Social, tendo por objeto a Implementação de um Projeto Inovação Social destinado à inserção profissional de pessoas com comportamentos aditivos**
- 27 - Proposta de atribuição de prémios de mérito escolar - Ano letivo 2018/2019**
- 28 - Junta de Freguesia da Agrela - Obras de ampliação e arranjos envolventes do cemitério - Pedido de reforço do subsídio atribuído**
- 29 - Associação Amigos de Sanguinhedo - Pedido de subsídio para as festas de Sanguinhedo/2019**
- 30 - Agrupamentos de Escuteiros e à Companhia de Guias do concelho de Santo Tirso: Proposta de atribuição de subsídio anual**
- 31 – Lar Familiar da Tranquilidade – Pedido de Subsídio**
- 32 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Núcleo Xadrez de Santo Tirso - 2019**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

33 - Reconhecimento de Interesse Municipal de Projeto de investimento imobiliário (construção de habitações na freguesia de Vila Nova do Campo) a realizar pela sociedade da Imobiliária do Pedral Lda.

34 - Requerimento da sociedade Residência Monte do Rego, Lda.: Pedido de declaração de interesse municipal de investimento a realizar, para efeitos de redução de impostos e de taxas municipais

Santo Tirso, 02 de setembro de 2019

O Presidente,

Alberto Costa





1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/07/2019

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de julho último, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

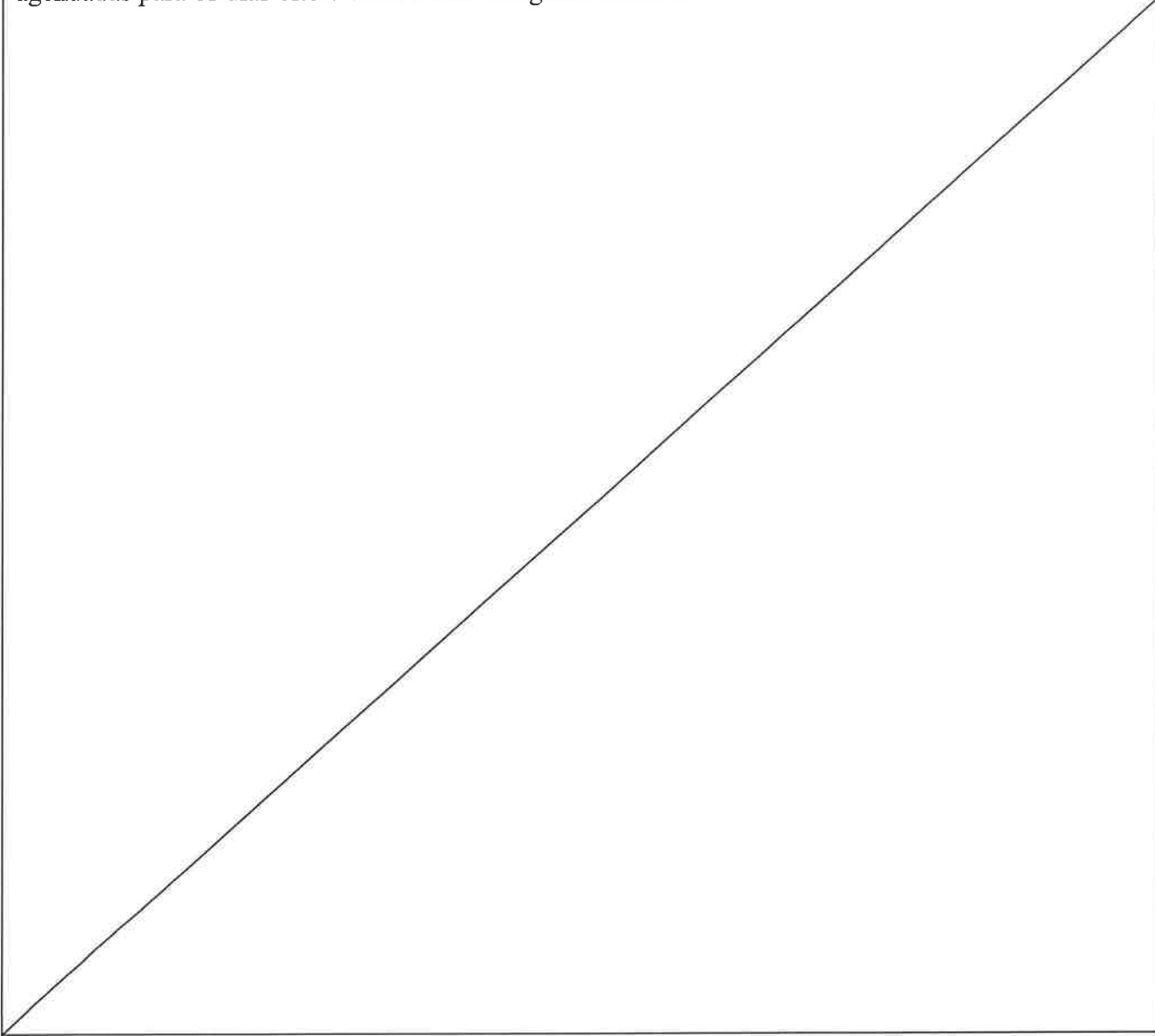
O senhor presidente da câmara não participou na discussão e votação da ata atrás referida, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



[Handwritten signatures in blue ink]

2. JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS DOS SENHORES EDIS ÀS REUNIÕES AGENDADAS PARA OS DIAS OITO E VINTE E DOIS DE AGOSTO DE 2019-----

A câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores edis que não compareceram às reuniões agendadas para os dias oito e vinte e dois de agosto findo. -----







3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NA SEQUÊNCIA DA LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – NÃO ACEITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ANO DE 2020 -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte de agosto findo, registada com o número nove mil novecentos e quinze, a comunicar sobre os prazos legalmente previstos para o município decidir sobre a não aceitação de competências transferidas para os municípios, na sequência da Lei 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas por diversos diplomas setoriais posteriormente publicados.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal que delibere não aceitar, no ano de 2020, as competências a seguir referidas, e com a seguinte fundamentação: -----

1. Competências no domínio das vias de comunicação, cuja transferência foi concretizada pelo Decreto-Lei 100/2018, de 28 de novembro: -----

Não está clarificada a rede viária cuja gestão passará para o município; -----

O município ainda não recebeu o projeto de transferência previsto no nº 2 do artigo 7º do referido Decreto-Lei;-----

A experiência nesta área, ou seja, no que se refere à desclassificação de estradas nacionais e sua integração na rede viária municipal, tem demonstrado que não estão devidamente acautelados os interesses municipais.-----

Neste domínio, enquanto não estiverem devidamente regulamentados os critérios e princípios relativos a essa transferência para os municípios, designadamente, os meios financeiros necessários para a assunção das novas competências, entendemos que só devem ser assumidas pelo município competências enquadradas em Protocolos que estabeleçam não só as obrigações do município, mas também as contrapartidas financeiras do Estado e os mecanismos para assegurar o



cumprimento dessas contrapartidas. -----

2. Competências no domínio da habitação, cuja transferência foi concretizada pelo Decreto-Lei 105/2018, de 29 de novembro: -----

Entendemos que só faz sentido aceitar competências nesta área depois de se saber exatamente quais os bens imóveis destinados a habitação social a transferir para o município e o estado desses bens; -----

Contrariamente ao disposto no artigo 5º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estão devidamente acautelados os recursos financeiros e humanos necessários à assunção das novas competências neste domínio. -----

3. Competências no domínio do estacionamento público, cuja transferência foi concretizada pelo Decreto-Lei 107/2018, de 29 de novembro: -----

A assunção das novas competências implica um elevado reforço dos meios humanos necessário ao exercício das competências, não só no que se refere à atividade de fiscalização, mas também com o pessoal afeto ao serviço de contraordenações, não estando, até à data, devidamente acautelados os recursos financeiros necessários ao exercício das novas competências. -----

4. Competências nos domínios da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, previstas nos artigos 24º e 25º da Lei 50/2018, de 16 de agosto: -----

Tratam-se de domínios novos na atividade municipal, cujas atividades implicam um reforço dos recursos humanos quer na área dos Serviços Urbanos, quer em termos de fiscalização e nos serviços de contraordenações, não estando devidamente acutelado o reforço de recursos financeiros para o efeito; -----

A complexidade desta matéria terá levado à cessação da vigência do Decreto-Lei que concretizava a transferência dessas competências (DL 20/2019), conforme Resolução da Assembleia da República nº 138/2019, de 08 de agosto. -----

5. Competências no domínio da cultura, concretizadas pelo Decreto-Lei 22/2019, de 30





de janeiro:-----

Contrariamente ao disposto no artigo 5º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estão devidamente acautelados os recursos financeiros e humanos necessários à assunção das novas competências neste domínio, designadamente a competência para o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística.-----

Durante o período de discussão intervieram os senhores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que corroboraram a fundamentação que consta do presente item, em virtude de as competências não virem acompanhadas do respetivo pacote financeiro.-----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte declaração voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO

(Transferência de competências setoriais para os Municípios)

A descentralização de competências representa um dos mais ambiciosos e complexos processos do Portugal democrático. Resulta da coragem e espírito reformista deste Governo, fortemente empenhado na consolidação do processo de desenvolvimento político, social, económico e cultural do país.

A nossa posição é clara: a descentralização representa uma etapa fundamental na edificação de um país mais coeso e igualitário. Um processo que contribuirá para um Portugal mais homogêneo, onde as regiões crescem e prosperam ao mesmo ritmo, de forma integrada.

O progresso acarreta constrangimentos e limitações. Vemos este processo como uma etapa, e não como um fim. Consideramo-lo o tiro de partida para uma longa jornada de esbatimento do centralismo que há décadas constrange e cria obstáculos ao progresso.

É, sobretudo, uma reforma que exige grande responsabilidade política. Responsabilidade que permita aos municípios agir de forma sustentada e realista, sob pena de descredibilizar todo o processo.

Esta tem sido a postura deste executivo municipal. Aceitar, de forma gradual e responsável, as competências cujos pressupostos estejam devidamente explícitos e acautelados. Assim o fizemos com as áreas da justiça, das EIPs, dos espaços de cidadão e do património, por exemplo.

Este executivo, norteado pelo sentido de responsabilidade e compromisso com os munícipes, não poderia, contudo, aceitar a delegação de competências em áreas onde os necessários recursos humanos e financeiros não estão devidamente assegurados. Foram estes os motivos que nos levaram a rejeitar a transferência de competências para 2019, e são estes, face à ausência de quaisquer novos diplomas legais ou despachos ministeriais sobre a matéria, que justificam o sentido de voto deste executivo para o ano de 2020 face às competências nos domínios:

- Da gestão de vias de comunicação;
- Da habitação;
- Do estacionamento público;
- Da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;
- Da cultura.



A educação é uma área basilar na construção de uma sociedade e um barómetro do nível de vida de um país. As decisões sobre esta matéria revestem-se, pois, de especial complexidade e responsabilidade. Acreditamos no impacto e relevância da coordenação a nível municipal deste domínio, mas consideramos não estarem cumpridos os pressupostos necessários a uma eficaz e responsável gestão municipal. É entendimento deste executivo que:

- Os valores anuais a transferir para despesas de manutenção e conservação são insuficientes;
- Os dados fornecidos ao Município em matéria de recursos humanos são insuficientes;
- O montante a transferir para custos com refeições escolares é insuficiente;
- O montante a transferir para custos com o programa Escola a Tempo Inteiro é insuficiente;
- O montante para encargos com instalações e despesas de conservação é insuficiente;
- Não há referência a verbas para aquisição de material informático.

A área da saúde tem merecido, ao longo dos últimos seis anos, particular atenção deste executivo. Pioneiro no lançamento do Plano Municipal de Saúde, o executivo municipal tem procurado estabelecer parcerias e ações que complementem ou preencham as necessidades não garantidas pelo Estado central. É, pois, com especial agrado que olhamos para esta área sectorial, conscientes dos benefícios que a gestão municipal poderá criar.

Consideramos, contudo, não estarem reunidas as condições para o exercício cabal e responsável das novas competências. É nosso entendimento que:

- Os valores anuais a transferir para despesas de manutenção e conservação não são claros;
- A listagem dos bens imóveis a transferir foi produzida sem a indicação do respeito artigo matricial e o número da descrição na Conservatória;
- Os dados fornecidos ao Município em matéria de recursos humanos são insuficientes;
- O montante a transferir para custos com logística não está fundamentado.

Face ao exposto, os vereadores do Partido Socialista votam desfavoravelmente a transferência de competências do Estado para o Município nos domínios da gestão de vias de comunicação, da habitação, do estacionamento público, da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e da cultura para o ano de 2020, da educação para o ano letivo de 2020-2021 e da saúde para os anos de 2019 e 2020.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 05 de setembro de 2019

Three handwritten signatures in blue ink are located in the top right corner of the page. The top signature is a large, stylized 'J' or 'I' shape. Below it is a smaller signature that appears to be 'JR'. The bottom signature is another stylized signature, possibly 'JR' or similar.





4. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI 21/2019, DE 30 DE JANEIRO – DECISÃO RELATIVAMENTE AO ANO LETIVO 2020/2021. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de catorze de agosto findo, registada com o número nove mil oitocentos e quarenta e um, a informar que o prazo para a comunicação prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto foi prorrogado, pelo artigo 92º do Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho, até 30 de setembro de 2019. Mais informa que por ofício do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, enviado por email de 24 de julho último, registado com o número dezoito mil setecentos e cinquenta e três, foi esclarecido que a prorrogação do prazo até 30 de setembro de 2019 aplica-se às comunicações referentes ao ano letivo de 2020/2021. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 11º da Lei 50/2018, de 16 de agosto; -----

A transferência de competências é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5º da referida Lei 50/2018; -----

Conforme consta do despacho de nove de maio último, ratificado pela câmara municipal em reunião de dezasseis do mesmo mês de maio (item dois da respetiva ata), os montantes previstos no mapa relativo ao Fundo de Financiamento da Descentralização na área da Educação são manifestamente insuficientes para financiar os custos que o município terá com o exercício nas novas competências; -----

Não obstante a Secretaria de Estado das Autarquias Locais ter comunicado à Associação Nacional de Municípios que o Decreto-Lei de execução orçamental do Orçamento de Estado para



2019 iria prever os mecanismos necessários à execução financeira das competências transferidas para os municípios, dos artigos 88º e seguintes do referido Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, não resulta que esteja suficientemente garantido o previsto no artigo 5º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, ou seja, o princípio de que o exercício de novas competências deve ser acompanhado dos recursos financeiros necessários para o efeito; -----

O leque de competências transferidas na área da educação é bastante extenso e complexo, abrangendo competências quer em matéria de realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrado dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, quer competências no domínio da ação social escolar, quer em matéria de recursos humanos, tudo conforme o previsto no artigo 11º da dita Lei 50/2018; --

Pelo que, as novas competências só podem ser capazmente exercidas se estiverem acautelados os recursos financeiros necessários; -----

Apesar do município estar disponível para desenvolver todas as diligências necessárias, com vista a uma transição eficaz para o novo quadro de competências, tendo inclusive aceite a sugestão da Secretaria de Estado da Educação de se promover desde já a constituição da comissão prevista no artigo 66º do referido Decreto-Lei 21/2019, independentemente do ano a partir do qual o município entenda assumir o novo quadro de competências no domínio da Educação, entendemos que o município, atualmente, ainda não reúne condições para aceitar as novas competências; -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92º do Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere submeter à apreciação da assembleia municipal a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, no domínio da Educação, para o ano letivo de 2020/2021 e previstas no artigo 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no



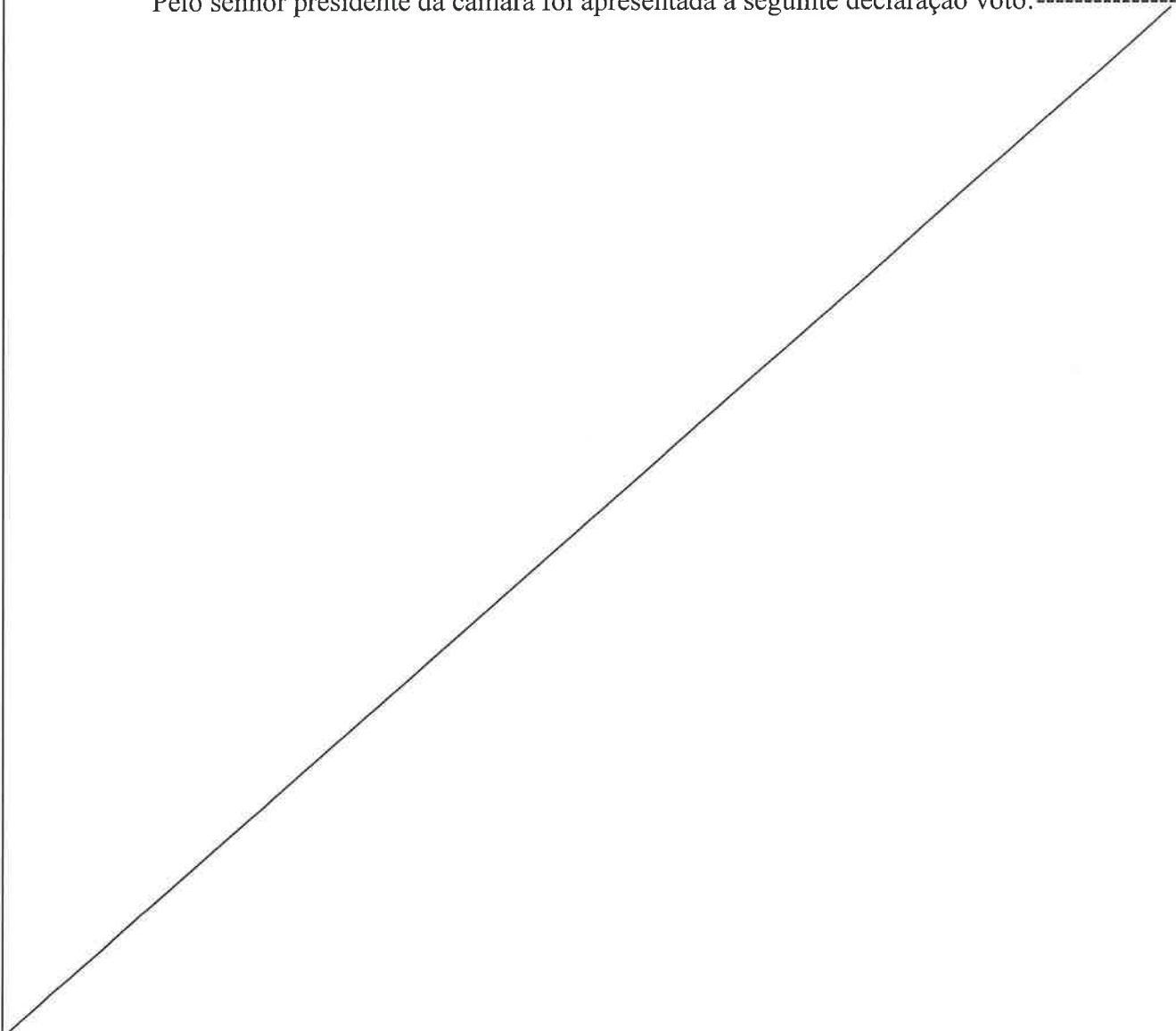
[Handwritten signatures in blue ink]

aludido Decreto-Lei 21/2019 (Educação).-----

Mais propomos que a assembleia municipal, com fundamento no aludido ofício número 1804/2019, do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, delibere clarificar que a sua deliberação de 25 de junho último (item 4 da respetiva ata) é relativa ao ano de 2019, incluindo o ano letivo 2019/2020.-----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte declaração voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO

(Transferência de competências setoriais para os Municípios)

A descentralização de competências representa um dos mais ambiciosos e complexos processos do Portugal democrático. Resulta da coragem e espírito reformista deste Governo, fortemente empenhado na consolidação do processo de desenvolvimento político, social, económico e cultural do país.

A nossa posição é clara: a descentralização representa uma etapa fundamental na edificação de um país mais coeso e igualitário. Um processo que contribuirá para um Portugal mais homogéneo, onde as regiões crescem e prosperam ao mesmo ritmo, de forma integrada.

O progresso acarreta constrangimentos e limitações. Vemos este processo como uma etapa, e não como um fim. Consideramo-lo o tiro de partida para uma longa jornada de esbatimento do centralismo que há décadas constrange e cria obstáculos ao progresso.

É, sobretudo, uma reforma que exige grande responsabilidade política. Responsabilidade que permita aos municípios agir de forma sustentada e realista, sob pena de descredibilizar todo o processo.

Esta tem sido a postura deste executivo municipal. Aceitar, de forma gradual e responsável, as competências cujos pressupostos estejam devidamente explícitos e acautelados. Assim o fizemos com as áreas da justiça, das EIPs, dos espaços de cidadão e do património, por exemplo.

Este executivo, norteado pelo sentido de responsabilidade e compromisso com os munícipes, não poderia, contudo, aceitar a delegação de competências em áreas onde os necessários recursos humanos e financeiros não estão devidamente assegurados. Foram estes os motivos que nos levaram a rejeitar a transferência de competências para 2019, e são estes, face à ausência de quaisquer novos diplomas legais ou despachos ministeriais sobre a matéria, que justificam o sentido de voto deste executivo para o ano de 2020 face às competências nos domínios:

- Da gestão de vias de comunicação;
- Da habitação;
- Do estacionamento público;
- Da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;
- Da cultura.

A educação é uma área basilar na construção de uma sociedade e um barómetro do nível de vida de um país. As decisões sobre esta matéria revestem-se, pois, de especial complexidade e responsabilidade. Acreditamos no impacto e relevância da coordenação a nível municipal deste domínio, mas consideramos não estarem cumpridos os pressupostos necessários a uma eficaz e responsável gestão municipal. É entendimento deste executivo que:

- Os valores anuais a transferir para despesas de manutenção e conservação são insuficientes;
- Os dados fornecidos ao Município em matéria de recursos humanos são insuficientes;
- O montante a transferir para custos com refeições escolares é insuficiente;
- O montante a transferir para custos com o programa Escola a Tempo Inteiro é insuficiente;
- O montante para encargos com instalações e despesas de conservação é insuficiente;
- Não há referência a verbas para aquisição de material informático.

A área da saúde tem merecido, ao longo dos últimos seis anos, particular atenção deste executivo. Pioneiro no lançamento do Plano Municipal de Saúde, o executivo municipal tem procurado estabelecer parcerias e ações que complementem ou preencham as necessidades não garantidas pelo Estado central. É, pois, com especial agrado que olhamos para esta área sectorial, conscientes dos benefícios que a gestão municipal poderá criar.

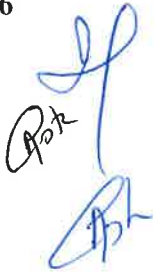
Consideramos, contudo, não estarem reunidas as condições para o exercício cabal e responsável das novas competências. É nosso entendimento que:

- Os valores anuais a transferir para despesas de manutenção e conservação não são claros;
- A listagem dos bens imóveis a transferir foi produzida sem a indicação do respeito artigo matricial e o número da descrição na Conservatória;
- Os dados fornecidos ao Município em matéria de recursos humanos são insuficientes;
- O montante a transferir para custos com logística não está fundamentado.

Face ao exposto, os vereadores do Partido Socialista votam desfavoravelmente a transferência de competências do Estado para o Município nos domínios da gestão de vias de comunicação, da habitação, do estacionamento público, da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e da cultura para o ano de 2020, da educação para o ano letivo de 2020-2021 e da saúde para os anos de 2019 e 2020.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 05 de setembro de 2019

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom, with a smaller signature below it.



5. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE – DECRETO-LEI 23/2019, DE 30 DE JANEIRO – DECISÃO RELATIVAMENTE AO ANOS DE 2019 e 2020 -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de dezanove de agosto findo, registada com o número nove mil oitocentos e oitenta e sete, a informar sobre os prazos legalmente previstos para o município comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a eventual não aceitação das novas competências no domínio da saúde, relativamente aos anos de 2019 e 2020. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Pelo Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 13º da Lei 50/2018, de 16 de agosto; -----

A transferência de competências é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5º da referida Lei 50/2018; -----

Conforme consta do despacho de vinte de março último, ratificado pela câmara municipal em reunião de quatro de abril último, (item dois da respetiva ata), os montantes previstos no mapa relativo ao Fundo de Financiamento da Descentralização na área da Saúde são manifestamente insuficientes para financiar os custos que o município terá com o exercício nas novas competências; -

Não obstante a pronúncia desfavorável do município de Santo Tirso, e os esclarecimentos que vieram a ser prestados pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, conforme documento registado no sistema de gestão documental com o número oito mil oitocentos e oitenta e cinco, o Despacho nº 6541-B/2019, de 18 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 137, de 19 de julho de 2019, que identifica, por município, os montantes anuais a transferir para os anos de 2019 e 2020, nos casos em que se efetive essas competências, não teve em consideração as observações feitas pelo município de Santo Tirso quanto aos montantes do



Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da saúde;-----

Considera o município de Santo Tirso que os montantes previstos no aludido despacho são manifestamente insuficientes para o exercício capaz das novas competências;-----

Consideramos ainda que dos artigos 88º e seguintes do Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, não resulta que esteja suficientemente garantido o previsto no artigo 5º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, ou seja, o princípio de que o exercício de novas competências deve ser acompanhado dos recursos financeiros necessários para o efeito; -----

O leque de competências transferidas na área da saúde é bastante extenso e complexo, abrangendo competências quer em matéria de realização de investimentos relativos aos edifícios afetos à prestação de cuidados de saúde primários, quer competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o Serviço Nacional de Saúde, quer competências em matéria de desenvolvimento de programas de prevenção da doença, promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo, e ainda em matéria de recursos humanos, tudo conforme o previsto nos artigos 12º, 15º, 16º, 17º e 18º do referido Decreto-Lei 23/2019; -----

Pelo que, as novas competências só podem ser capazes exercidas se estiverem acautelados os recursos financeiros necessários; -----

Apesar do município estar disponível para desenvolver todas as diligências necessárias, com vista a uma transição eficaz para o novo quadro de competências, entendemos que o município, atualmente, ainda não reúne condições para aceitar as novas competências;-----

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei 50/2018, de 16 de agosto, artigo 92º do Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho, nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei 23/2019, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere submeter à apreciação da assembleia municipal




a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, no domínio da Saúde, para os anos de 2019 e 2020, previstas no artigo 13º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 23/2019 (Saúde). -----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada unanimidade. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte declaração voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Transferência de competências setoriais para os Municípios)

A descentralização de competências representa um dos mais ambiciosos e complexos processos do Portugal democrático. Resulta da coragem e espírito reformista deste Governo, fortemente empenhado na consolidação do processo de desenvolvimento político, social, económico e cultural do país.

A nossa posição é clara: a descentralização representa uma etapa fundamental na edificação de um país mais coeso e igualitário. Um processo que contribuirá para um Portugal mais homogéneo, onde as regiões crescem e prosperam ao mesmo ritmo, de forma integrada.

O progresso acarreta constrangimentos e limitações. Vemos este processo como uma etapa, e não como um fim. Consideramo-lo o tiro de partida para uma longa jornada de esbatimento do centralismo que há décadas constrange e cria obstáculos ao progresso.

É, sobretudo, uma reforma que exige grande responsabilidade política. Responsabilidade que permita aos municípios agir de forma sustentada e realista, sob pena de descredibilizar todo o processo.

Esta tem sido a postura deste executivo municipal. Aceitar, de forma gradual e responsável, as competências cujos pressupostos estejam devidamente explícitos e acautelados. Assim o fizemos com as áreas da justiça, das EIPs, dos espaços de cidadão e do património, por exemplo.

Este executivo, norteadado pelo sentido de responsabilidade e compromisso com os munícipes, não poderia, contudo, aceitar a delegação de competências em áreas onde os necessários recursos humanos e financeiros não estão devidamente assegurados. Foram estes os motivos que nos levaram a rejeitar a transferência de competências para 2019, e são estes, face à ausência de quaisquer novos diplomas legais ou despachos ministeriais sobre a matéria, que justificam o sentido de voto deste executivo para o ano de 2020 face às competências nos domínios:

- Da gestão de vias de comunicação;
- Da habitação;
- Do estacionamento público;
- Da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;
- Da cultura.



A educação é uma área basilar na construção de uma sociedade e um barómetro do nível de vida de um país. As decisões sobre esta matéria revestem-se, pois, de especial complexidade e responsabilidade. Acreditamos no impacto e relevância da coordenação a nível municipal deste domínio, mas consideramos não estarem cumpridos os pressupostos necessários a uma eficaz e responsável gestão municipal. É entendimento deste executivo que:

- Os valores anuais a transferir para despesas de manutenção e conservação são insuficientes;
- Os dados fornecidos ao Município em matéria de recursos humanos são insuficientes;
- O montante a transferir para custos com refeições escolares é insuficiente;
- O montante a transferir para custos com o programa Escola a Tempo Inteiro é insuficiente;
- O montante para encargos com instalações e despesas de conservação é insuficiente;
- Não há referência a verbas para aquisição de material informático.

A área da saúde tem merecido, ao longo dos últimos seis anos, particular atenção deste executivo. Pioneiro no lançamento do Plano Municipal de Saúde, o executivo municipal tem procurado estabelecer parcerias e ações que complementem ou preencham as necessidades não garantidas pelo Estado central. É, pois, com especial agrado que olhamos para esta área sectorial, conscientes dos benefícios que a gestão municipal poderá criar.

Consideramos, contudo, não estarem reunidas as condições para o exercício cabal e responsável das novas competências. É nosso entendimento que:

- Os valores anuais a transferir para despesas de manutenção e conservação não são claros;
- A listagem dos bens imóveis a transferir foi produzida sem a indicação do respeito artigo matricial e o número da descrição na Conservatória;
- Os dados fornecidos ao Município em matéria de recursos humanos são insuficientes;
- O montante a transferir para custos com logística não está fundamentado.

Face ao exposto, os vereadores do Partido Socialista votam desfavoravelmente a transferência de competências do Estado para o Município nos domínios da gestão de vias de comunicação, da habitação, do estacionamento público, da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e da cultura para o ano de 2020, da educação para o ano letivo de 2020-2021 e da saúde para os anos de 2019 e 2020.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 05 de setembro de 2019

Three handwritten signatures in blue ink are located in the top right corner of the page. The top signature is a large, stylized cursive mark. Below it, to the left, is a smaller signature. At the bottom is another signature, also in a cursive style.



6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM – APROVAÇÃO DO PROJETO A SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de catorze de agosto findo, registada com o número nove mil setecentos e noventa e dois, a remeter proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), que, por sugestão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, incorpora os dois procedimentos de alteração em curso, concretamente 2ª alteração PDM (Aviso n.º 10639/2016 de 25/08) e 3ª Alteração do PDM (Aviso n.º 13575/2018 de 24/09), da qual, para fundamentação da presente deliberação, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta, e submeter a mesma a discussão pública, por um período de trinta dias, em cumprimento do disposto no artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio), a qual é integrada pelos seguintes elementos: -----

- Relatório de alteração do PDM;-----
- Ata de Conferência Procedimental, realizada nas instalações da CCDR-N, no dia sete de agosto findo;-----
- Extrato do Regulamento do PDM (disposições alteradas); -----
- Planta de Ordenamento (desenhos 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5); -----
- Planta de Condicionantes (desenhos 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5): -----
- Planta de Condicionantes - Riscos (desenhos 2.1a, 2.2a, 2.3a, 2.4a e 2.5a): -----
- Planta de registo das alterações;-----
- Planta de Compromissos Urbanísticos. -----

Anexa-se a referida proposta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por trinta e nove folhas, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----



[Handwritten signatures in blue ink]

Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal e foi aprovada por unanimidade. -----



DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º
9792/19

Assunto Proposta de Alteração do PDM - Discussão Pública

DESPACHO PRESIDENTE

19-08-2019 Reunião
O Presidente

Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

16-08-2019 Para aprovação em reunião de câmara.

A Vereadora

Silvia Tavares

INFORMAÇÃO SUPERIOR

14-08-2019 Concordo.
A Diretora Geral Municipal

Conceição Mein

INFORMAÇÃO SUPERIOR

14-08-2019 Tendo obtido parecer favorável a proposta deve seguir para a próxima reunião da CM pública do dia 22 de agosto, sendo urgente concluir este procedimento de alteração do PDM, por causa da suspensão do PPZR e do território que foi integrado no município pela alteração da CAOP.
A Chefe de Divisão

Lúcia Rodrigues

INFORMAÇÃO

14-08-2019
A Técnica Superior

Sara Cidade

1. ENQUADRAMENTO

A presente proposta de alteração do PDM, por sugestão da CCDRN em reunião que decorreu no dia 21/01/2019, incorpora os dois procedimentos de alteração em curso, concretamente 2ª alteração PDM (Aviso n.º 10639/2016 de 25/08) e 3ª Alteração do PDM (Aviso n.º 13575/2018 de 24/09), como descrito no relatório da presente alteração.

2. OBJETIVOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

As alterações introduzidas pelo presente procedimento incidem sobre pequenas áreas distribuídas pela generalidade do território municipal e tem como objetivo facilitar a

concretização de ações e intervenções urbanísticas de iniciativa municipal e particular, resolvendo algumas dificuldades de caráter instrumental, conforme descrito no relatório desta alteração e das quais se destacam:

- Proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona das Rãs (PPZR), que se encontra suspenso pelo Aviso n.º 3936/2017 de 12 de abril de 2017, tendo sido definidas categorias de solo para esta área, de acordo com os respetivos termos de referência;
- Eliminação da UOPG11 – Agrela/Água Longa, tendo sido definidas a categorias de solo para esta área;
- Proposta de classificação e categorização do solo para a área que passou a integrar o concelho de Santo Tirso, por efeito da alteração dos limites administrativos, decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 11/2018 de 2 de março.

Para além destas alterações, são introduzidas atualizações que decorrem da entrada em vigor de leis e planos, bem como correções de lapsos detetados.

3. CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL

A proposta de alteração ao plano obteve **parecer favorável** em conferência procedimental que decorreu no dia 07 de agosto de 2019, de acordo com a ata que se anexa à presente informação.

Na referida ata ficaram expressas algumas recomendações que foram consideradas do seguinte modo:

- UOPG 11 – A alteração do PDM apresentada a conferência procedimental propõe a eliminação da área de urbanização especial, definindo, para esta área, classificação de solo, à semelhança do que acontece na restante UOPG. A CCDRN sugere que seja retirada a UOPG, nos termos referidos no ponto 6.2 da ata, situação aceite e incorporada na presente proposta de alteração do PDM. No que diz respeito às áreas de risco de incêndio – classes alta e muito alta localizadas na área da UOPG, para as quais a CCDRN chama particular atenção, será observada a legislação em vigor aplicável, nomeadamente o DL 124/2006 de 28 de Junho na sua atual redação, assim como acontece nas áreas do concelho em situação análoga.
- Designação do espaço correspondente ao PP da Zona Industrial da Picaria – Na proposta apresentada a conferência procedimental, esta área foi integrada numa UOPG, de acordo com os critérios utilizados no PDM para os planos em vigor. Não é considerada a recomendação da CCDRN, mantendo-se a uniformidade na representação dos plano em vigor, podendo este critério ser revisto no âmbito da Revisão do PDM em curso.
- Domínio hídrico do PP da Zona Industrial da Picaria – Atendendo à escala de representação do PDM, optou-se por representar apenas a linha de água, uma vez que a bacia de retenção, pela dimensão que apresenta não consideramos ter expressão. No entanto e atendendo à solicitação da CCDRN, foi aceite e incorporada na proposta a bacia de retenção prevista no PPZIP.

4. CONCLUSÃO

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 89º do RJGT, em reunião que deverá ser pública, proceda à abertura do período de Discussão Pública sobre a proposta de alteração do PDM. Este período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não pode ser inferior a 30 dias, como previsto no nº2 do artigo 89º do mesmo diploma.



Mais se informa que, com o início de Discussão Pública e até à data da entrada em vigor da alteração do plano, os procedimentos urbanísticos nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas encontram-se suspensos, como previsto no artigo 145º do RJIGT.

Para o efeito junto se envia:

- Elementos fundamentais:

- a) Regulamento (disposições alteradas)
- b) Planta de Ordenamento
- c) Planta de Condicionantes
- d) Planta de Condicionantes-riscos

- Elementos complementares:

- a) Relatório da alteração do PDM;
- b) Planta de registo das alterações;
- c) Ata da conferência procedimental (CCDRN);
- d) Declaração de compromissos urbanísticos.



7. ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, CELEBRADO EM 17/8/2019 COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, CRL: APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Financeira de vinte e oito de agosto findo, registada com o número dez mil cento e noventa e um, a informar da necessidade de alteração ao contrato de empréstimo bancário de médio e longo, pelo prazo de vinte anos, até ao montante máximo de 2.372.444,00 € (dois milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), cuja a autorização de contratação foi concedida por deliberação da assembleia municipal de vinte e cinco de junho último (item sete da respetiva ata), na sequência do despacho do senhor presidente da câmara municipal de dezassete do mesmo mês de junho, ratificado em reunião da câmara de vinte e sete também do mesmo mês de junho (item quatro), celebrado em nove de julho de dois mil e dezanove, com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, C.RL., destinado ao financiamento dos projetos de investimento denominados “Requalificação da EM 558, ligação da Reguenga à Seroa” e “Requalificação da EM 318, em Água Longa”, em resultado de recomendações do Tribunal de Contas proferidas em sede de fiscalização prévia desse contrato. -----

As alterações propostas traduzem-se no seguinte:-----

- a) Eliminação do n.º 6 da cláusula 6ª; -----
- b) Alteração do n.º 5 da cláusula 4ª; -----
- c) Alteração do n.º 3 da cláusula 6ª; -----
- d) Alteração do n.º 2 da cláusula 7ª; -----
- e) Alteração do anexo 3 do referido contrato. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor que a assembleia municipal delibere aprovar o aditamento ao contrato de empréstimo, o qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma composto por seis páginas. -----

No período de discussão do presente item, o senhor presente prestou esclarecimentos





sobre as alterações propostas, considerando não se tratar de alterações substanciais ao contrato inicial de empréstimo bancário. -----

De seguida a senhora vereadora Dra. Andreia Neto, enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP referiu não concordar com a afirmação de que as alterações propostas pelo Tribunal de Contas “não são alterações substanciais ao contrato inicial” e que se as alterações foram propostas por aquele tribunal, é porque o assunto não foi devidamente tratado. -----

O senhor presidente esclareceu que o que pretendia dizer não era que as alterações ao contrato não eram importantes, o que queria dizer é que se tratam de retificações de escrita a algumas cláusulas do contrato, tal como sugerido pelo Tribunal de Contas, mas que, conforme reiterou, não alteram substancialmente o contrato inicial. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido socialista e três abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----





8. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA AVENIDA LUIS AREAL E RUA DAS ESCOLAS - SANTA CRISTINA DO COUTO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de dois de agosto findo, registada com o número nove mil trezentos e trinta e um, a comunicar que na sequência da deliberação da câmara municipal de trinta de maio de último, ratificada por deliberação da assembleia municipal de vinte e cinco de junho último, foi deliberado dar início do procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), sita na Avenida Luís Areal e Rua das Escolas – Santa Cristina, a seguir identificada.-----

O prazo para os interessados se pronunciarem quanto à intenção de desafetação do domínio público terminou no dia dezanove de julho último, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno.-----

Foi igualmente notificada a sociedade promotora do respetivo loteamento, conforme consta da aludida informação, a qual, dentro do prazo fixado para o efeito, também não se pronunciou.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, que deixou de ter qualquer utilidade pública, para posteriormente ser vendida ao proprietário do lote número doze do loteamento titulado pelo alvará 6/2007 e para ampliação da área do mesmo lote.-----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO:

Parcela de terreno com a área de 82 (oitenta e dois) metros quadrados, sita na Av. Luís Areal, Santa Cristina do Couto, freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com José Luís Pimenta, de sul e nascente



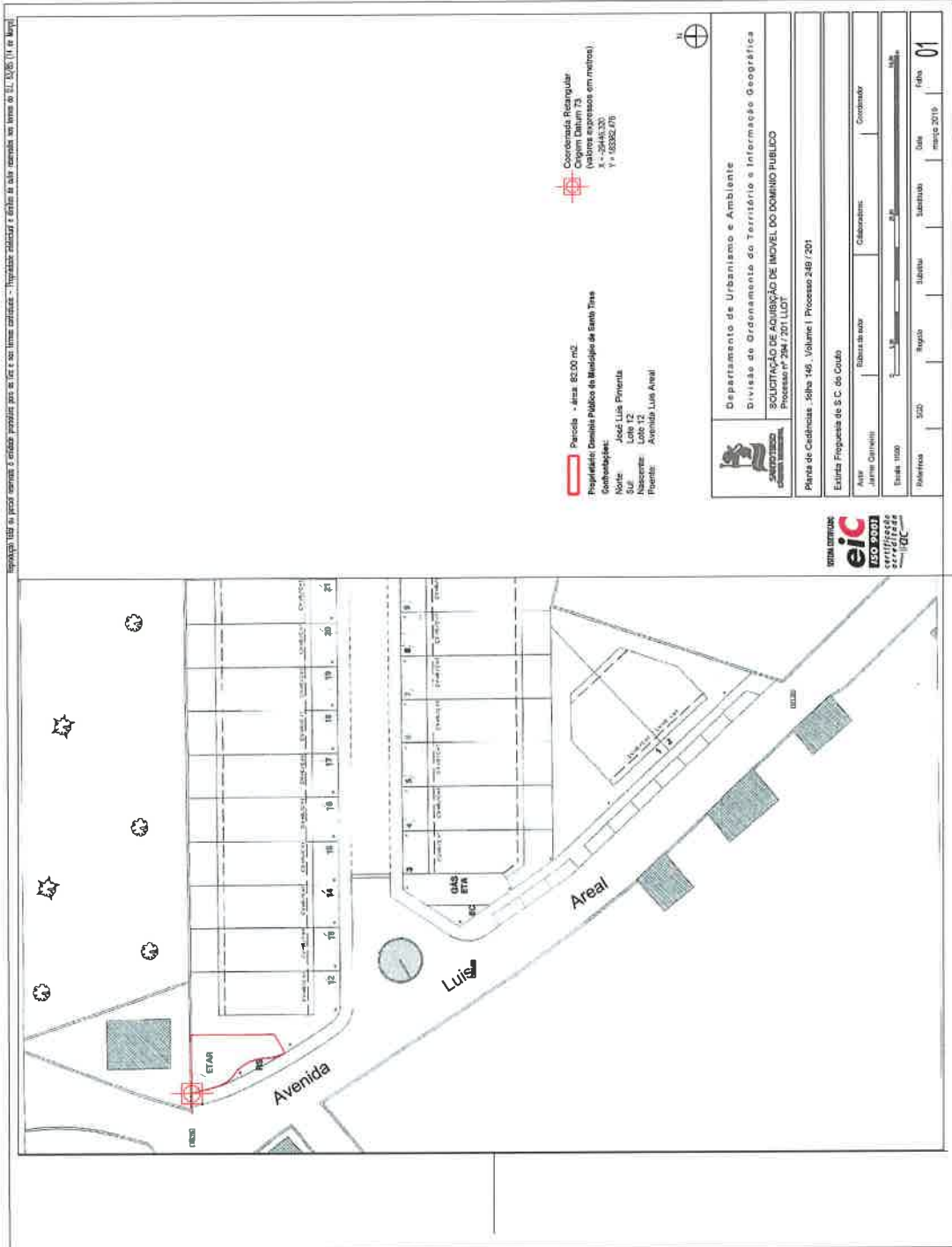


com Archee Madeira – Construções Ld.^a (atual proprietária do lote nº 12 do loteamento titulado pelo alvará nº 6/2007) e do poente com Av. Luís Areal, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que, nos termos da sua competência prevista na alínea q) do nº 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, deliberasse desafetar do domínio público a aludida parcela de terreno. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reserva 145 m para o sistema de drenagem e coleta de águas pluviais para as ruas e suas linhas laterais - "Reserva 145m" e demais de sua extensão em termos do L. 3.206/11 e suas alterações.

Parcela - área: 85,00 m².
Propriedade: Companhia Pública de Mobilidade de São Tria
Contribuição: José Luis Pereira
Nota: Lote 12
SUF: Lote 12
Subsetor: Lote 12
Plano: Avenida Luis Arenal

Coordenada Poligonal
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -29443,330
 Y = 65362,776

Departamento de Urbanismo e Ambiente Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO Processo nº 294.7201/LOT	
Plano de Cadências - Folha 149 - Volume I Processo 249/201	
Estímulo Proprietário de S.C. de Ouro	
Nome: José Luis Pereira	Cargo: Contribuinte
Estado: 1100	Data: 12/04/2018
Número: 522	Folha: 01



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



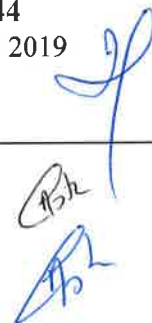
9. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DA SERRA VELHA - GUIMAREI - INICIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presentes requerimentos de Luis de Azevedo Monteiro, de dezanove de março de dois mil e doze e onze de setembro de dois mil e dezoito, registados com os números dois mil novecentos e sessenta e sete e vinte e cinco mil e oitenta e seis, respetivamente, a propor ao município a aquisição de uma parcela de terreno do domínio público municipal, cedida no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/2001, (processo de loteamento registado com o número 493/00), com a área de 164,72 m² (cento e sessenta e quatro vírgula setenta e dois metros quadrados), destinada à construção de um furo artesiano para captação de água, um reservatório e respetivo grupo de bombagem, que, no entanto, não vieram a ser explorados, em virtude do loteamento ter sido ligado à rede pública de abastecimento de água e a parcela de terreno não ter qualquer utilidade para o município.-----

Em anexo consta informação da Divisão Jurídica, de vinte e um de agosto findo, registada com o número nove mil novecentos e oitenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente fundamentação desta deliberação, a propor os procedimentos a adotar com vista à integração no domínio privado do município daquela parcela de terreno, a seguir descrita, pelo facto de se verificarem reunidos os pressupostos para que a parcela de terreno possa ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do município, de harmonia com o previsto no artigo 17º do Decreto-Lei 280/2007, de 07 de agosto.-----

Parcela de terreno: -----

Parcela de terreno com a área total de 164,72 metros quadrados, sita na Rua da Serra Velha, Guimarei, da freguesia União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, a confrontar de norte e poente com Rua da Serra Velha, de sul com Luís de Azevedo Monteiro e outro e de nascente com Herdeiros de Laurinda Martins da Silva, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a



fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----


A identificada parcela de terreno, depois de integrada no domínio privado do município, será para alienar ao proprietário da Fração A, destinada a habitação, situada no rés-do-chão, e garagem situada ao nível da cave, do prédio constituído em regime de propriedade horizontal, sito no lugar do Barreiro, da extinta freguesia de Guimarei, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 369/20010718. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, e considerando ainda que a medida de desafetação é a que atualmente melhor satisfaz o interesse público, e a boa gestão dos bens do município, deliberasse propor à assembleia municipal o início do procedimento de desafetação do domínio público municipal da identificada parcela de terreno, mediante a afixação de editais a publicitar a intenção do município de desafetar do domínio público aquela parcela de terreno, que deve ser também comunicada ao requerente da aludida operação de loteamento. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



 Parcela - área: 164,72m²

 Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -29469.27
 Y = 182281.90

Proprietário: Município de Santo Tirso

Confrontações

Norte: Rua da Serra Velha
 Sul: Luís de Azevedo Monteiro e outro
 Nascente: Herdeiros de Laurinda Martins Silva
 Poente: Rua da Serra Velha



Departamento de Planeamento e Habitação
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Planta Cadastral

Desafectação do domínio publico municipal de parcela de terreno na freguesia de Guimarei

Autor Sara Cidade	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Lúcia Rodrigues
----------------------	------------------	---------------	--------------------------------

Escala: 1:1000 

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
413	2967/2012				Mai 2012	01



M.006DOTIG

[Handwritten signatures in blue ink]

10. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 36,52 METROS QUADRADOS, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO E ESPAÇOS ADJACENTES-2ª FASE”. -----




Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e três de agosto findo, registada com o número dez mil e sessenta e cinco, a comunicar que na sequência do despacho do senhor presidente da câmara vinte e um de junho último, ratificado por deliberação da câmara municipal de vinte e sete de junho último e aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e cinco do mesmo mês de junho, foi deliberado dar início do procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 36,52 m² (trinta e seis vírgula cinquenta e dois metros quadrados), sita na Praça Camilo Castelo Branco, Santo Tirso, a seguir identificada. -----

O prazo para os interessados se pronunciarem quanto à intenção de desafetação do domínio público terminou no dia dezasseis de agosto findo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser permutada com outra parcela de terreno necessária à execução da obra acima identificada.-----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO:

Parcela de terreno com a área de 36,52 m² (trinta e seis vírgula cinquenta e dois metros quadrados, sita na Praça Camilo Castelo Branco, Santo Tirso, a confrontar de norte com Carlos Pinto, de sul com Praça Camilo Castelo Branco, de nascente com Rua Prof. Dr. Joaquim A. Pires de Lima e de poente com Rua D. Nuno Álvares Pereira, delimitada na planta associada à presente informação como parcela P1, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante,

constituindo a subsequente folha. -----

A identificada parcela de terreno destina-se a ser integrada no prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 5041 da Freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, pertencente a Carlos Manuel Marques Pinto, que é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1320. -----

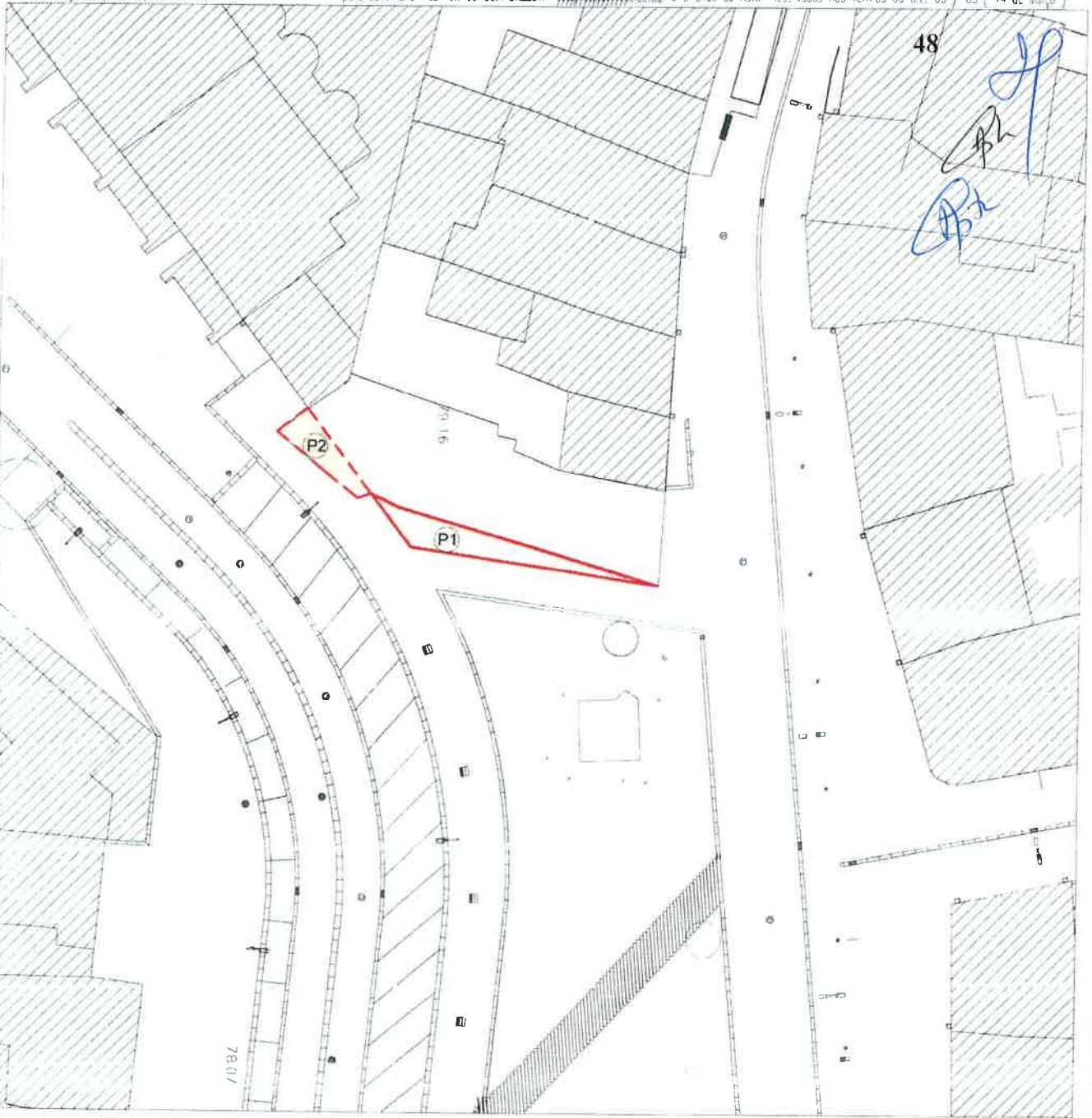
A parcela de terreno será permutada pela parcela identificada na mesma planta com a letra P2, a desanexar daquele prédio, para integração no domínio público municipal, no âmbito da execução da obra acima referida. -----

No período de discussão do presente item a senhora vereadora Dra. Andreia Neto, enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, questionou o senhor presidente da câmara municipal se a obra já se encontra concluída e se se trata do fim do procedimento da desafetação, já que o assunto tinha sido remetido a reunião de câmara anteriormente. -----

O senhor presidente esclareceu que a obra já se encontra concluída e que o assunto foi remetido novamente a reunião de câmara em resultado de ter decorrido o período de consulta pública sobre a intenção de desafetação do domínio público da referida parcela de terreno. -----

Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que, nos termos da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, deliberasse desafetar do domínio público a aludida parcela de terreno. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



LEGENDA

PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO
P1 - 36,52m²

PARCELA DO DOMÍNIO PRIVADO
P2 - 19,14m²



Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente
Divisão de Projetos e Empreitadas

Requalificação da Praça Camilo Castelo Branco e espaços adjacentes-2.ª Fase

PLANTA PARCELAR

Localização
SANTO TIRSO

Especialidade
ARQUITETURA

Peças Gráficas
PLANTA PARCELAR

Autor
IVO MOINHOS

Rúbrica do autor

Colaboradores

Coordenador

Escala: 1/500



Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha	01
------------	-----	---------	-----------	-------------	------	-------	-----------



Serviço de Projectos - 1.ª - 18.ª Câmara de Santo Tirso - Rua da República, 10 - 4450-110 Santo Tirso - Portugal

[Handwritten signatures]

11. CONCURSOS DE IDEIAS SANTO TIRSO EMPREENDE (2ª EDIÇÃO) - APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS SELECIONADAS PARA A ETAPA 2 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de vinte e cinco de julho último, registada com o número oito mil novecentos e doze, a comunicar o resultado do concurso de ideias “Santo Tirso Empreende” (2º edição).-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de seis de agosto findo, exarado no rosto daquela informação, que decidiu homologar as decisões dos júris do concurso de ideias acima identificado, nos termos que constam das atas das respetivas reuniões, realizadas no dia 24 de julho, anexas à aludida informação da Divisão de Desenvolvimento Económico. -----

O concurso de ideias decorreu nas áreas temáticas de “Design”, “Moda e Design de Moda” e “Produtos e Serviços Turísticos”, nas quais foram apresentadas, respetivamente, dez, catorze e dezassete candidaturas. -----

De harmonia com as decisões tomadas pelos respetivos júris, passam à segunda fase as seguintes candidaturas: -----

Concurso de Ideias “Design”: -----

- Tricicleta, Vitrinismo e Cenografia - Yanira Marques;-----
- Nova geração de sanitas – Carla Dias/Nuno Marujo;-----
- Graffiti e decoração de espaços – Nelson Soares;-----
- Embalagem de cartão para calçado infantil, transformando a mesma em brinquedo – Guadalupe Delfino Palácios;-----
- Cadeira em madeira compensada e com opção de descansa pés, aspeto de poltrona – Ana Monteiro;-----
- Solas amovíveis para calçado – Raúl Pinto/Tomás Baldaque;-----



- Farda impermeável para profissionais de saúde – Bruno Teixeira/Andreia Ferreira; -----
- App. Auto – Gil Rocha; -----
- Atelier de joalheria – Bianca Henze.-----
- Concurso de Ideias “Moda e Design de Moda”: -----
- Reutilizar desperdícios de folha de madeira e transformar em “bolsas de senhora” – José Morgado/Hugo Martins; -----
- Criar e recriar as memórias de outrora em desenho estampado – Angela Carolina Silva;-----
- AGUDA HANDMADE BAGS – Carlos Alberto Faria; -----
- KOTSLA – Slávia Santos/Carlos Santos; -----
- LYZIA - Limited – roupa contemporânea com memória – Lisia Lima; -----
- See now Buy now - Streetwear – Sérgio Sousa; -----
- BORN & RAISED – Marlene Fragata; -----
- ENBODIMENT GARMENT – Luísa Mendes Arruda; -----
- FASHION DETOX – Bruna Marconi;-----
- Tecidos 100% Ecológicos e Sustentáveis aplicados aos Têxteis Lar e Acessórios – Selénia Fonseca; -----
- T-shirts personalizadas– Vera Lúcia Araújo. -----
- Concurso de Ideias “Produtos e Serviços Turísticos”: -----
- Lembranças turísticas da cidade – João Carneiro/Joana Oliveira; -----
- Empresa de animação turística – Cândida Dias/Vitor Barbosa; -----
- Plataforma web “Procultura” – Márcia Pinho; -----
- Fusca Verde – Roteiros turísticos, experiências únicas, integrando o olhar brasileiro à cultura portuguesa – Marcelle Mendonça/Patricia Vaz/Rodrigo Santos;-----
- Parque aventura com Nature ParK (campismo) – Leonel Monteiro/Nelson Gomes /

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Rafael Ferreira;-----
- Sabor Medieval – taberna temática medieval desde a decoração ao cardápio – Emanuel Lopes/Tiago Alves;-----
 - Glamping ecológico no Monte Padrão – Monte Córdova – Frederic Vicent/Ana Machado;-----
 - STS Gaming city (turismo gaming) – Marcus Silva;-----
 - Package ST – Diogo Lopes;-----
 - Turismo rural temático – Rafael Moreira Leal. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do presidente da câmara municipal que decidiu homologar as decisões do júri, nos termos atrás expressos. -----



12. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO LACES POP UP/2019, O QUAL TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE DEZ PROJETOS INOVADORES NO ÂMBITO DA ECONOMIA SOCIAL: APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico de vinte e nove de agosto findo, registada com o número dez mil trezentos e vinte, a remeter as Normas de Participação do Concurso LACES POP UP/2019, o respetivo formulário de candidatura e a propor a designação dos membros do referido júri.-----

O referido concurso tem por objeto a seleção de dez projetos inovadores (produtos, serviços ou áreas de negócios), no âmbito da economia social, a submeter a uma experiência real de negócio/venda através da sua integração em Espaços POP UP, a dinamizar em dois eventos do município de Santo Tirso (cinco projetos em cada evento), a decorrer no ano de dois mil e dezanove.

Nestes termos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse o seguinte:

a) Aprovar as normas de participação do concurso LACES UP/2019 e o respetivo formulário de inscrição, nos termos das minutas que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo os anexos III e IV da mesma. -----

b) Designar a constituição do júri do concurso, a quem compete analisar, avaliar e ordenar as candidaturas bem como prestar os esclarecimentos necessários à apresentação das mesmas. -----


Júri do Concurso

- Dra. Vera Liliana Machado Araújo, Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, da Câmara Municipal de Santo Tirso, a exercer as funções de Presidente; -----

- Dra. Paula Maria Brandão Silva, Chefe da Divisão de Ação Social, da Câmara Municipal de Santo Tirso; -----

- Dra. Filipa Gomes, Diretora da Triple.O, representante da entidade consultora responsável pela dinamização do LACES POP UP. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

13. EMPREITADA - "REMODELAÇÃO DO NÓ DA VARIANTE À EN 105 EM SANTO TIRSO-PONTE DE FRÁDEGAS" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e nove de julho último, registada com o número oito mil novecentos e oitenta e um, a informar sobre a necessidade de adjudicar trabalhos a mais na empreitada acima referida, no valor de 55.046,25 € (cinquenta e cinco mil e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA, pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de cinco de agosto findo, que adjudicou os aludidos trabalhos a mais na empreitada acima identificada (1º adicional), e aprovou a minuta do respetivo contrato adicional, que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, bem como autorizou a celebração imediata do mesmo.-----

No período de discussão deste item interveio o senhor presidente da câmara, conforme ficará a constar da ata da presente reunião. -----

No período de discussão deste item, o senhor presidente esclareceu que os trabalhos a mais resultaram da natureza do terreno aquando dos trabalhos de fundação. Só aquando dos trabalhos de fundação é que se verificou que as características do terreno não ofereciam as condições adequadas para servir como solo de fundação. -----

Pela senhora vereadora Dra. Andreia Neto, enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, foi dito que a existência de trabalhos a mais nas empreitadas tem sido frequente e que estas situações desvirtuam o contrato inicial. Admite que há situações que são imprevistas, mas que não podem ser a regra. -----

O senhor presidente esclareceu que é inevitável haver trabalhos a mais nas empreitadas quando estas resultam de situações imprevistas, como é o caso, designadamente em obras desta




envergadura. -----

Esclareceu, ainda, que os projetos deste tipo de obras são elaborados externamente, muitos deles pelo IP – Infraestruturas de Portugal, oferecendo, assim, uma maior garantia para a boa execução das obras.-----

Pela senhora vereadora Dra. Andreia Neto, enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, foi questionada a data para conclusão da obra, face à data inicialmente prevista.

Nessa sequência, o senhor presidente esclareceu que a referida obra sofreu atraso pelos factos que justificaram a execução dos trabalhos a mais e que será concluída no final do mês de setembro ou início de outubro do corrente ano. -----

Após discussão do assunto, e votação nominal, a câmara municipal deliberou ratificar o despacho do presidente da câmara com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido socialista e três abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Reiteramos o que já se disse sobre estas obras, que nos parecem que desvirtuam os contratos iniciais. -----

Queremos ainda acrescentar que estas situações são frequentes e que, no nosso entendimento, revelam uma falta de planeamento e nesse sentido vamo-nos abster”. -----




14. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO AVE - VILA DAS AVES" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de um de agosto findo, registada com o número nove mil duzentos e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar sobre a necessidade de adjudicar trabalhos a mais na empreitada acima identificada, no montante de 83 678,17€ (oitenta e três mil seiscentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos), mais IVA; aditar ao contrato a execução de trabalhos para suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, no montante de 44 180,28€ (quarenta e quatro mil cento e oitenta euros e vinte e oito cêntimos), mais IVA; e de suprimir trabalhos incluídos no contrato inicial, no montante de 128 442,60€ (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), mais IVA, tudo pelas razões que constam da aludida informação técnica. -----

Da adjudicação dos trabalhos a mais e aditamento de trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto não resulta um acréscimo da despesa do município, em virtude de o valor dos trabalhos suprimidos do contrato inicial ser superior ao valor dos trabalhos aditados ao contrato, pelo que não há necessidade de aumentar o valor da despesa que consta do cabimento orçamental e do compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar os aludidos trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos e ratificar a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma. -----

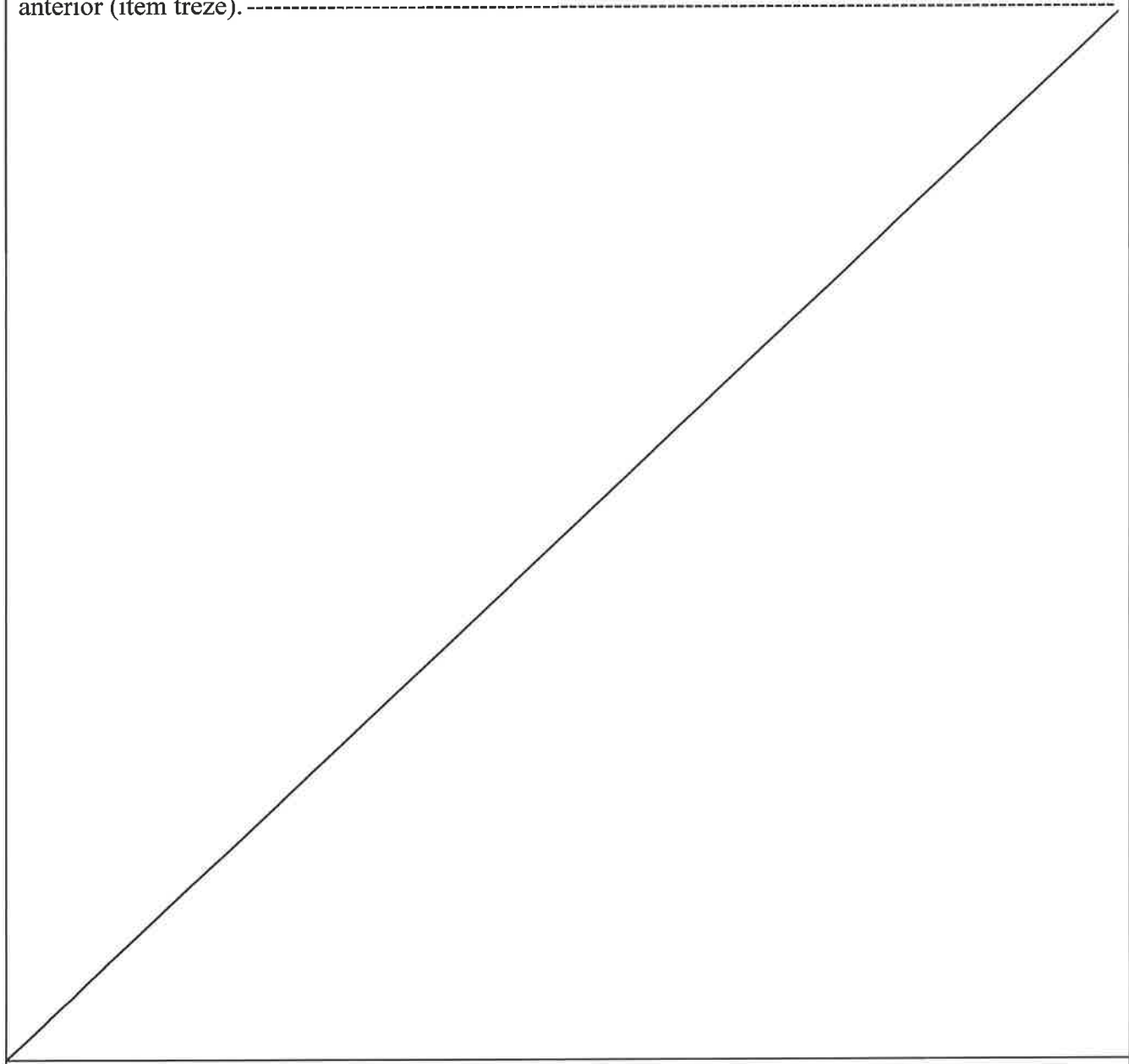
Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido





Socialista e três abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram uma declaração de voto em que remetem a fundamentação das suas abstenções para o item anterior (item treze). -----



[Handwritten signatures]

15. EMPREITADA – “NOVO ACESSO AO CENTRO DE SÃO TOMÉ DE NEGRELOS” – DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36º do CCP)-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de oito de agosto findo, relativa à proposta de abertura do concurso público, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 55/19 (OBM), a remeter o caderno de encargos, programa de procedimento e minuta do anúncio, para abertura do concurso público com vista à formação do contrato de empreitada acima referido, cujo projeto foi aprovado por deliberação da câmara municipal de doze de julho último (item nove da respetiva ata), que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública. -----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:---

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes seis folhas, com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, cujo projeto é integrado pelos elementos discriminados na lista anexa à ata da referida reunião da câmara municipal (anexo IV daquela ata).-----

Anexa-se cópia do programa de procedimento e caderno de encargos juntos com a aludida informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do mesmo Código e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 1.394.981,91 € (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e um centimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e o prazo de execução da empreitada é de trezentos e sessenta dias.-----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----



A empreitada em causa visa a execução de um novo acesso ao centro de São Tomé de Negrelos a partir da Rua D. Maria II até ao Centro Escolar da mesma freguesia. Esta via terá traçado novo desde a Rua D. Maria II até se integrar na Rua José Luís de Andrade, que, por não possuir perfil transversal adequado, será também intervencionada. Com as intervenções a realizar pretende-se uma melhor circulação de pessoas e trânsito automóvel. A intervenção permitirá ainda libertar a Rua do Giestal, que será transformada em via de utilização partilhada com vista a potenciar uma utilização de modos suaves e sustentáveis de circulação. -----

O novo acesso, com as intervenções na Rua José Luís de Andrade, Rua do Giestal e Rua Moinho do Paço, permitirá uma melhor circulação dos transportes de acesso à Escola e permitirá melhorar/proteger a circulação de peões e de condicionados de mobilidade, tendo assim como objetivos resolver problemas de conflito entre veículos automóveis e os modos suaves de deslocação, (pedonal e ciclável), bem como criar condições infraestruturais para que os mesmos se efetuem em segurança, incluindo pessoas com mobilidade condicionada. -----

Estamos, pois, perante a execução de obras, incluindo infraestruturas, consideradas pelo Município com relevante interesse municipal. -----

No âmbito da candidatura apresentada pelo município a Fundos Comunitários, já aprovada, o projeto foi considerado *“enquadrável na prioridade de investimento relativo a promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente nas zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (...)”*, considerando-se assim que está devidamente fundamentada a necessidade de execução da obra e, conseqüentemente da decisão de contratar.-----

Por estas razões a execução daquela obra foi prevista no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento do Município, aprovado pela assembleia municipal, com o número 14/2016/22. -----

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela





rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, que fica dotada de verba suficiente nos anos económicos de execução do contrato (2019 e 2020), ficando cativa no ano em curso a importância de 371,00€ (trezentos e setenta e um euros) correspondente à estimativa dos encargos a suportar no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 2058/2019, de 02 de agosto. -----

Da execução do contrato resultam encargos plurianuais nos anos económicos de dois mil e dezanove a dois mil e vinte e um, sendo que a autorização para a assunção de encargos plurianuais foi dada genericamente pela assembleia municipal em sessão de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, conforme resulta do artigo 34º, n.º 1, alínea a) das Normas de Execução Orçamental, que integram aquele instrumento previsional. -----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19º do CCP e alínea a) do nº 3 do artigo 474º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação. -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte fundamentação:-----

A empreitada em causa contempla, para além da construção do novo acesso a S. Tomé de Negrelos e a requalificação das Ruas José Luís de Andrade e Giestal, de uma forma integrada.-----

Atendendo a que a Rua do Giestal, densamente urbanizada em toda a sua extensão, serve de acesso à junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos e constitui atualmente o principal acesso à área urbana da freguesia bem como ao Centro Escolar, o desenvolvimento desta empreitada, além de exigir um eficaz planeamento, de forma a evitar constrangimentos graves ao trânsito automóvel e pedonal, obriga a que os vários tipos de trabalhos decorram de uma forma sequencial, sendo técnica e



funcionalmente inseparáveis (arruamentos com terraplanagens e infraestruturas que se interligam), pelo que, não seria exequível separar os trabalhos e contratá-los por lotes. Neste tipo de obras (arruamento com infraestruturas), os vários tipos de trabalhos são sequenciais e técnica e funcionalmente inseparáveis, pelo que, a divisão por lotes, além de atrasar a execução da empreitada, a tornaria muito mais dispendiosa. -----

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

- Presidente – Eng. Sérgio Rodrigo Martins Delgado – Técnico Superior, Chefe do Serviço de Empreitadas; -----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, que exercerá as funções de secretária do procedimento; -----

- Eng. Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior; -----

Membros suplentes: -----

- Dra. Diana Paula Ferreira Salgado – Técnica Superior; -----

- Dra. Maria Alcina Marques Oliveira – Chefe da Divisão Financeira. -----

6. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, aprovado pela aludida deliberação da câmara municipal de doze de julho último, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável. -----

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação dos esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como proceder a eventuais retificações das mesmas. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 17 Fl. 61
05 de setembro de 2019

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

Após discussão e votação nominal, as sete propostas que antecedem foram aprovadas por unanimidade. -----

**MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO**

<<

<

Índice

Formulário completo

>

>>

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1. Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante *

Município de Santo Tirso

NIPC *

501306870

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto

Divisão de Projetos e Empreitadas

Endereço *

Praça 25 de abril

Código postal *

4780 373

Localidade *

Santo Tirso

País

PORTUGAL

NUT III

Distrito

Concelho

Freguesia

Telefone

252830400

Fax

: 252859287

Endereço da Entidade (url)

Endereço Eletrónico *

santotirso@cm-stirso.pt

2. Objeto do contrato

Designação do contrato *

Novo Acesso ao Centro de São Tomé de Negrelos

Descrição sucinta do objeto do contrato *

Novo Acesso ao Centro de São Tomé de Negrelos

Tipo de Contrato *

- Empreitada de Obras Públicas
- Locação de Bens Móveis
- Aquisição de Bens Móveis
- Aquisição de Serviços
- Concessão de Obras Públicas
- Concessão de Serviços Públicos
- Sociedade

Preço base do procedimento *

Sim

Valor do preço base do procedimento:

1394981 91 EUR

Legenda:

Não use nem virgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456,50

Resultado: 123456.50 EUR

ou

Para acordo-quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do acordo-quadro

EUR

Legenda:

Não use nem virgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456,50

Resultado: 123456.50 EUR

Não

Classificação CPV (1) [Objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/ vocabulário complementar (se aplicável)]

Objeto principal

Vocabulário principal (divisão)

45 --

Vocabulário principal *

45233140 --

Adicionar vocabulário complementar

Objetos complementares

Adicionar objeto complementar

3. Indicações adicionais

Referência interna:

55/19

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? *

- Sim
- Não

Contratação por lotes?

- Sim
- Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? *

- Sim
- Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? *

- Sim
- Não

É utilizado um leilão eletrónico? *

- Sim
- Não

É adotada uma fase de negociação? *

- Sim
- Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes *

- Sim
- Não

5 - Local da execução do contrato

País *				
PORTUGAL				--
NUT III *				
PT119 Ave			--	
Distrito *				
Porto			--	
Concelho *				
Santo Tirso			--	
Freguesia *				
Freguesia de Negrelos (São Tomé)			--	

Adicionar País/NUT III/Distrito/Concelho/Freguesia

6 - Prazo de execução do contrato

- Prazo: *
- Dias

*
360 dias

Meses

Anos

O contrato é passível de renovação? *

Sim

Não

7 - Documentos de habilitação

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional ⓘ *

Sim

Tipo: *

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição *

Alvará de empreiteiro de obras públicas ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo IMPIC de acordo com o ^

Não

7.2 - Informação sobre contratos reservados (2) ⓘ

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? *

Sim

Não

8 - Acesso às peças do concurso, pedidos de participação e apresentação das propostas

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados *

Divisão de Projetos e Empreitadas

Endereço desse serviço *

Praça 25 de abril

Código postal *

4780 373

Localidade *

Santo Tirso

Telefone

252830400

Fax

252859267

Endereço Eletrónico *

santotirso@cm-stirso pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante ⓘ

*

Vortal (<http://portugal.vortal.biz/>)

9 - Prazo para apresentação das propostas

Até às *

17 00 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas

*

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - Critério de adjudicação

Melhor relação qualidade-preço *

 Sim Não

Critério relativo à qualidade

Nome *

Valia técnica (ponderação de 50%)

Ponderação *

50 %

Critério relativo ao custo

Nome *

Preço

Ponderação *

50 %

12 - Prestação de caução

 Sim

*

5 % Não

13 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo

Designação *

Município de Santo Tirso

Endereço *

Praça 25 de abril

Código postal *

4780 373

Localidade *

Santo Tirso

Telefone

252830400

Fax

252859267

Endereço Eletrónico *

santotirso@cm-stirso.pt

Prazo de interposição do recurso dias

14 - Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento

15 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? *

- Sim
- Não

16 - Outras Informações

Serão usados critérios ambientais? *

- Sim
- Não

17 - Identificação do autor do anúncio

<p>Nome *</p> <p>Alberto Manuel Martins Costa</p> <p>Cargo *</p> <p>Presidente da Câmara Municipal</p> <p style="text-align: right;">Adicionar Autor</p>

Nota: as normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos

(*) Preenchimento obrigatório

(1) Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV) instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007

(2) A participação no concurso está reservada a organizações que prossigam uma missão de serviço público e que satisfaçam as condições estabelecidas no art.º 77º n.º 2 da Diretiva n.º 2014/24/UE

<< < Índice Formulário completo > >>

[Gravar e Sair](#)

[Submeter o formulário](#)

... - Lista de opções ⓘ - Ajuda * - Campo obrigatório



Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt



16. EMPREITADA: PARQUE URBANO DE GEÃO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, TRABALHOS PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de trinta de julho último, registada com o número nove mil e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar sobre a necessidade de adjudicar trabalhos a mais na empreitada acima identificada, no montante de 166.810,31 € (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dez euros e trinta e um cêntimos), mais IVA; aditar ao contrato a execução de trabalhos para suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, no montante de 1.852,50 € (mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), mais IVA; e de suprimir trabalhos incluídos no contrato inicial, no montante de 202.459,25 € (duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA, tudo pelas razões que constam da aludida informação técnica.-----

Da adjudicação dos trabalhos a mais e aditamento de trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto não resulta um acréscimo da despesa do município, em virtude de o valor dos trabalhos suprimidos do contrato inicial ser superior ao valor dos trabalhos aditados ao contrato, pelo que não há necessidade de aumentar o valor da despesa que consta do cabimento orçamental e do compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental.-----

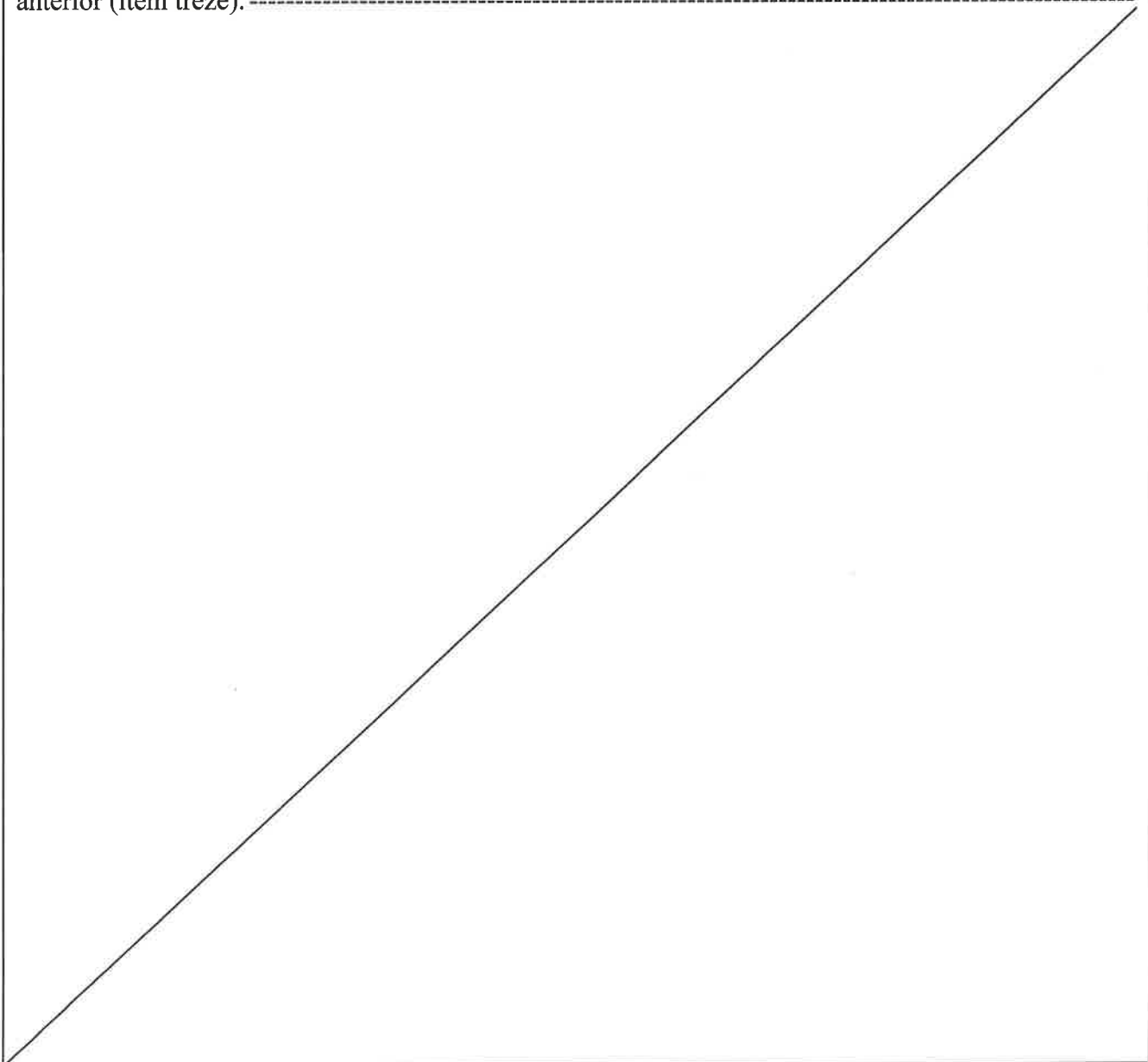
O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar os aludidos trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos e ratificar a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma.-----

Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido

[Handwritten signatures]

Socialista e três abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram uma declaração de voto, em que remetem a fundamentação das suas abstenções para o item anterior (item treze).-----





17. CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS-QUADRO PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de trinta e um de julho último, registada com o números nove mil cento e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Relatório Final do júri do procedimento de concurso público aberto por deliberação da câmara municipal de dezasseis de maio último (item seis da respetiva ata) e a propor a adjudicação de três contratos de acordo-quadro, nos seguintes termos: -----

- Adjudicação do LOTE 1 –ZONA 1 ao Concorrente nº 8 – DACOP -Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor dos preços unitários da sua proposta, que darão origem à celebração de contratos (optativos) de empreitada até ao valor acumulado de 1 000 000,00€ (um milhão de euros); -----

- Adjudicação do LOTE 2 –ZONA 2 ao Concorrente nº 2 –Edilages, S.A., pelo valor dos preços unitários da sua proposta, que darão origem à celebração de contratos (optativos) de empreitada até ao valor acumulado de 1.000.000,00 € (um milhão de euros); -----

- Adjudicação do LOTE 3 –ZONA 3 ao Concorrente nº 9 -SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pelo valor dos preços unitários da sua proposta, que darão origem à celebração de contratos (optativos) de empreitada até ao valor acumulado de 500.000,00 € (quinhentos mil euros).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante do Relatório Final de Avaliação do júri do procedimento, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, deliberasse adjudicar a celebração de três contratos de acordo-quadro aos concorrentes atrás referidos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

e nos demais termos das minutas dos respetivos acordos-quadro, que se anexam à presente ata da reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos IX, X e XI da mesma, e deliberasse aprovar as aludidas minutas e autorizar desde já a celebração dos acordos-quadro, depois de prestada caução pelas sociedades adjudicatárias e apresentados os documentos de habilitação exigidos no respetivo procedimento.-----

No período de discussão do presente ponto interveio a senhora vereadora Dra. Andreia Neto, enquanto eleita inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que declarou o seguinte: --

“Os vereadores eleitos inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP já tomaram uma posição sobre este assunto em anterior deliberação, aquando do início do procedimento, pelo que se abstiveram por considerarem não ser este o procedimento mais adequado nem transparente. Se a legislação que suporta o recurso a estes procedimentos tem por base benefícios financeiros, se é esta a essência destes acordos-quadro, então questionamos qual é a redução de custos que está implicada nestes acordos.” -----

Também o senhor vereador Carlos Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, interveio no período de discussão do presente ponto, no sentido de questionar se a EM 511, na Barca do Monte, está incluída neste acordo-quadro, e oferecer algumas considerações sobre questões de segurança. -----

Nessa sequência, o senhor presidente esclareceu que a referida obra não está incluída no pacote deste acordo-quadro e que, como tal, poderá ser discutida com pormenor numa outra altura.

Mais esclareceu que quando se abre um concurso de obras de valor avultado, como são concursos apetecíveis, em que concorrem imensas empresas, como é o caso, consegue-se melhores preços, sendo assim que se traduzem os ganhos.-----

Voltou a intervir a senhora vereadora Dra. Andreia Neto, que questionou o seguinte: “Os vereadores eleitos inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP percebem que o que está subjacente são ganhos para o município. O que eu pergunto é que concretize qual o ganho. Se há alguma análise e que análise é que se fez para chegar a esta conclusão. Não chega dizer que estamos a falar de obras com valor avultado em que concorreram muitas empresas, isso para nós não é de todo

[Handwritten signatures]

suficiente para concluirmos que este seria o melhor procedimento a adotar para esta situação em concreto”.

Pelo senhor presidente foi prestado o seguinte esclarecimento: “Obviamente que não fizemos um estudo comparativo, nem sequer me parece legítimo nem legal fazer uma comparação dos preços à posteriori. Só depois do concurso ter sido aberto é que os preços são conhecidos. Era impossível antes saber os preços que os concorrentes iriam apresentar para se fazer uma comparação exata de preços. Do concurso constou um valor base e um caderno de encargos que os concorrentes tiveram de respeitar e para o qual tiveram de apresentar preços. No âmbito do concurso foi estabelecido o zonamento (zonas, ruas) e as intervenções e os respetivos preços vão resultando das necessidades que forem surgindo”.

Quanto ao procedimento dos acordos-quadro que está a ser adotado, tem a ver com o facto de nós irmos evoluindo no sentido de melhorar os procedimentos de contratação pública”.

Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e três abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, os quais fizeram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP não são contra a realização das obras, no entanto, não podem votar favoravelmente, pelos factos invocados, pelo que se abstêm”.



18. CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO CONCELHO (EDIFÍCIOS): ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS. -----

Presente informação do Serviço da Gestão de Edifícios Municipais, de trinta de julho último, registada com o números nove mil noventa e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Relatório Final do júri do procedimento de concurso público aberto por deliberação da câmara municipal de quatro de abril último (item doze da respetiva ata) e a propor a adjudicação de três contratos de acordo-quadro, nos seguintes termos: -----

- Adjudicação do LOTE 1 –ZONA 1 ao Concorrente nº 4 – J. da Silva Faria, Lda, pelo valor dos preços unitários da sua proposta, que darão origem à celebração de contratos (optativos) de empreitada até ao valor acumulado de 540.000,00 € (quinhentos e quarenta mil euros);-----

- Adjudicação do LOTE 2 –ZONA 2 ao Concorrente nº 5 – AR Abel Rodrigues, C. Civil & Obras Públicas, Lda. pelo valor dos preços unitários da sua proposta, que darão origem à celebração de contratos (optativos) de empreitada até ao valor acumulado de 360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros);-----

- Adjudicação do LOTE 3 –ZONA 3 ao Concorrente nº 2 – BRUJORCA, Construções Lda, pelo valor dos preços unitários da sua proposta, que darão origem à celebração de contratos (optativos) de empreitada até ao valor acumulado de 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros). -----

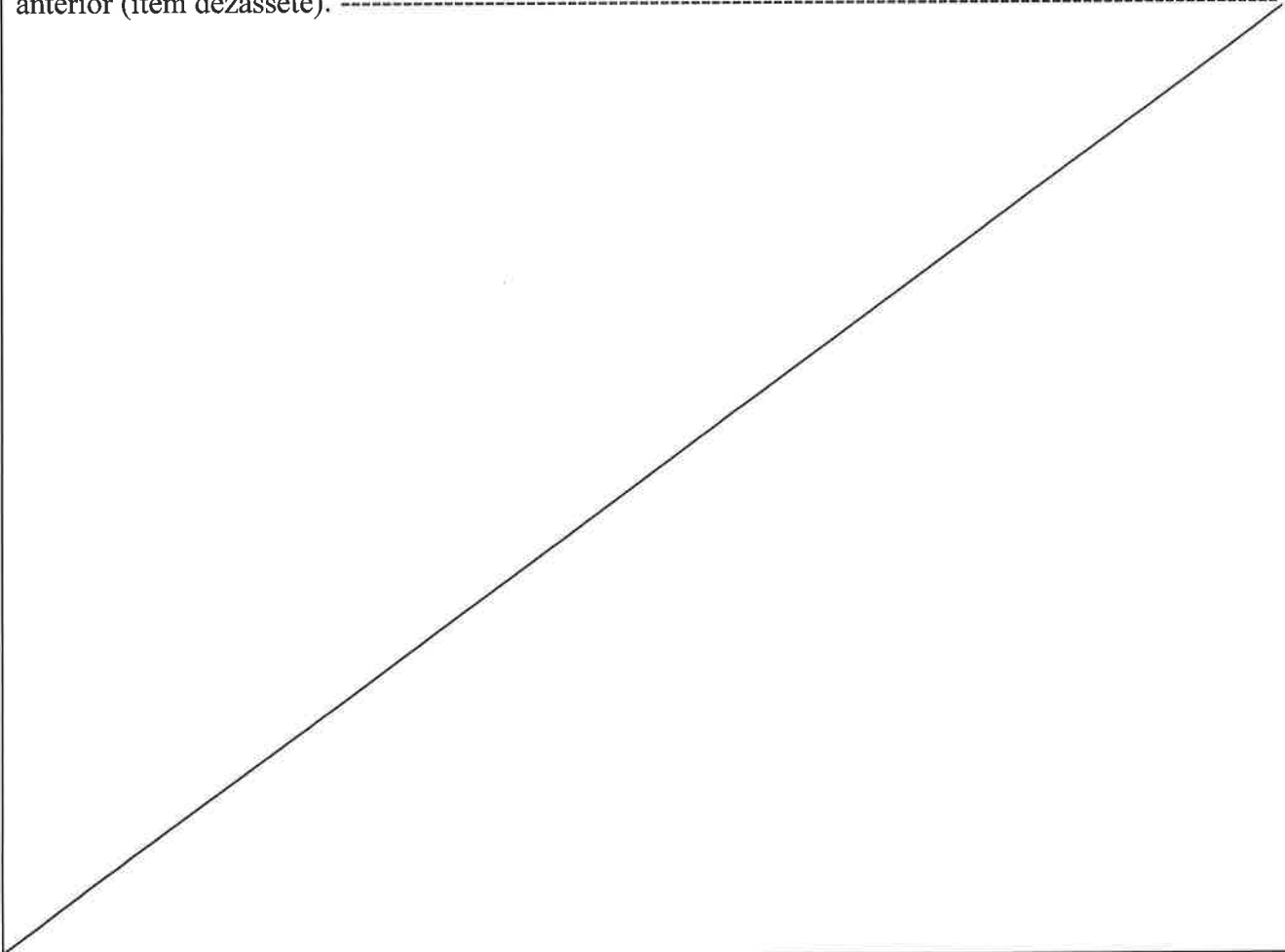
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante do Relatório Final de Avaliação do júri do procedimento, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, deliberasse adjudicar a celebração de três contratos de acordo-quadro aos concorrentes atrás referidos e nos demais termos das minutas dos respetivos acordos-quadro, que se anexam à ata da presente

[Handwritten signatures in blue ink]

reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos XII, XIII e XIV da mesma, e deliberasse aprovar as aludidas minutas e autorizar desde já a celebração dos acordos-quadro, depois de prestada caução pelas sociedades adjudicatárias e apresentados os documentos de habilitação exigidos no respetivo procedimento.-----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e três abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -

Os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram uma declaração de voto em que remetem a fundamentação das suas abstenções para o item anterior (item dezassete).-----



[Handwritten signatures in blue ink]

19. NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUA JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL - AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA - RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS RELATIVOS ÀS PARCELAS 2 E 4.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de cinco de agosto findo, registada com o número nove mil trezentos e sessenta e cinco, que, por economia, aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a retificação efetuada aos anexos relativos às parcelas 1 e parcelas 2 (2A e 2B), cujas condições de aquisição constam da deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de julho último (item sete da respetiva ata). -----

Anexam-se à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes vinte e uma folhas da mesma, os referidos anexos, com a redação resultante das retificações efetuadas. -----

Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO DA PARCELA 1 – “NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUÍS DE ANDRADE E GIESTAL”

1- O proprietário cede ao domínio público do município de Santo Tirso a Parcela 1, com a área de 2.215m², a desanexar do prédio misto, sito na Rua D. Maria II, freguesia de Negrelos (S. Tomé), concelho de Santo Tirso, descrito na conservatória do registo predial sob o nº 945, constituído pelo artigo urbano 531º e pelo artigo rústico 858º (sendo a parcela de terreno a desanexar na sua totalidade do artigo rústico 858º) melhor identificada na planta anexa, a qual constitui o Anexo I do presente acordo e que dele fica a fazer parte integrante, nas seguintes condições:

2- Como contrapartida da cedência, o MST assume o compromisso de:

2.1- Proceder, no âmbito da realização da obra, à realização das seguintes infraestruturas:

a) Infraestruturas viárias, que incluem faixa de rodagem, estacionamento e passeios e respetiva sinalização;

b) Rede de drenagem de águas pluviais e caixas de ramal de ligação de acesso aos lotes (CRL) a constituir nos termos do disposto no ponto 2.6 do presente acordo;

c) Rede de abastecimento de água e ramais de ligação a cada um dos lotes;

d) Rede de drenagem de águas residuais e ramais de ligação a cada um dos lotes identificados na planta anexa.

e) Infraestruturas de recolha resíduos sólidos urbanos;

f) Infraestruturas elétricas e infraestruturas subterrâneas de distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão e ramais de ligação a cada um dos lotes;

g) Infraestruturas de Telecomunicações (ITUR) e infraestruturas aptas para instalação de infraestruturas de telecomunicações em cada um dos lotes;

2.2 - Proceder à execução do muro de vedação, em blocos, contínuo (sem aberturas), com acabamento em areado nas duas faces, com 1,20 m de altura, na extensão confinante com o arruamento a executar.

2.3 - Proceder à salvaguarda da captação e recolha de água da presa existente e execução dos trabalhos necessários para garantir a referida captação bem como a ligação desde o poço até ao tanque, caso necessário.



2.4 – Garantir o acesso ao poço que ficará localizado em área do domínio público.

2.5 – Recolocação do portão, existente a norte do aludido prédio, no Lote nº 7 a constituir nos termos do referido no ponto 2.6 da presente proposta de acordo, com utilização dos pilares em pedra existentes.

A entrada deverá ficar, preferencialmente, no local onde se encontra prevista em projeto a implantação de uma passadeira, caso tecnicamente se afigure viável a alteração da passadeira.

2.6 - Sem prejuízo do devido pedido de licenciamento da respetiva operação urbanística e do cumprimento da legislação em vigor que for aplicável, proceder à autorização de uma operação de loteamento do referido prédio, relativa à constituição de 12 lotes, destinados a habitação unifamiliar isolada e geminada, e demais condições enunciadas no Anexo II do presente acordo e que dele fica a fazer parte integrante.

2.7- Proceder à isenção do pagamento da respetiva compensação urbanística decorrente das infraestruturas a executar pelo município, até ao montante máximo de 52.275,00€ (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco euros).

3- Do total da área cedida (2.215m²) no âmbito da construção do novo arruamento, apenas será contabilizada a área de 506,69m², conforme planta anexa, a qual constitui o Anexo III do presente acordo e que dele fica a fazer parte integrante, para efeitos da área de cedência para espaços verdes, utilização coletiva e equipamentos, na operação de loteamento a realizar.

4- O presente acordo não dispensa o pagamento da taxa de licenciamento da operação de loteamento e o pagamento da compensação urbanística referente à área adicional para espaços verdes, utilização coletiva e para equipamentos, que nela houver lugar.


5- O proprietário compromete-se a apresentar o pedido de operação de loteamento até ao dia 15 de setembro de 2019, instruído com os projetos de especialidades relativos às ligações prediais das redes previstas nas alíneas b), d), f) e g) bem como o projeto da rede de abastecimento de água previsto na alínea c) do ponto 2.1.


Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-0700134

Edição: 01 - JMMF - PASTA: CENAL.001 - S. T. DE NEGRELOS/ARRANJAMENTO DE LIGACÃO DA CASA DO POVO - ESCOLA EB1/PROCESSO - MARÇO 2018/PLANTAS CADASTRAIS/PLANTA PARCELAR.dwg



Handwritten signatures and initials in blue ink.

 Parcela 1 - área: 2 215,00 m2

 Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22854.800
Y = 187133.37

Proprietário: Joaquim Carvalho Pacheco

Confrontações:

Norte: Casa do Povo Rio Vizela; Rua Rainha D. Maria II; Joaquim Carvalho Pacheco
Sul: Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho
Nascente: Próprio; Tanque Público; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira; Joaquim Fernando Machado Coelho
Poente: Próprio



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

NOVO ACESSO AO CENTRO DE S.TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL

Planta Cadastral - Parcela 1

Localização - S. T. de Negrelos

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			

Escala: 1/1000			
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Março 2018	01





**RELATÓRIO DE CUSTOS DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA –
“NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS E
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E
GIESTAL” – PROPOSTA 2 – PARCELA 2**



1. Introdução

O presente estudo visa quantificar taxas e compensações para uma operação de loteamento destinada a habitação unifamiliar isolada e geminada, situado na Rua José Luis de Andrade e Rua do Giestal, na freguesia de S. Tomé de Negrelos.

2. Características dos lotes

O Loteamento correspondente à parcela de terreno da Sr.^a Dra. Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho (Parcela 2) é composto por 12, e será designado neste estudo como Proposta 2.

LOTE	Area (m ²)	Ai (m ²)	Ac (m ²)	Pisos	Função
1	500,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
2	530,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
3	531,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
4	536,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
5	1289,00	160,00	320,00	2	Hab. Uni.
6	879,00	160,00	320,00	2	Hab. Uni.
7	601,00	185,00	370,00	2	Hab. Uni.
8	635,00	185,00	370,00	2	Hab. Uni.
9	869,00	185,00	370,00	2	Hab. Uni.
10	485,00	120,00	240,00	2	Hab. Uni.
11	431,00	120,00	240,00	2	Hab. Uni.
12	669,00	188,00	376,00	2	Hab. Uni.

3. Infraestruturas

A operação de loteamento proposta está sujeita à cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos nos termos definidos pelo artigo 23.º do RPDM.

De acordo com a planta fornecida, não está prevista qualquer cedência pelo que a

referida área poderá ser substituída por compensação em espécie se enquadrável nos termos previstos pelo nº 4 do mesmo artigo.

No que se refere às infraestruturas a realizar, a operação de loteamento desta ordem depende da realização das seguintes infraestruturas:

- Infraestruturas viárias, que incluem faixa de rodagem, estacionamento e passeios, e sinalização;
- Rede de drenagem de águas pluviais prevendo ligação à linha de água mais próxima, ou caso existe e tenha capacidade à rede existente mais próxima;
- Rede de abastecimento de água, aprovada pela INDAQUA;
- Rede de drenagem de águas residuais, aprovada pelas Águas do Norte;
- Infraestruturas de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Infraestruturas elétricas aprovadas pela EDP;
- Infraestruturas de telecomunicações (ITUR)
- Infraestruturas de gás.

Ainda no que se refere à realização de infraestruturas, perante a proposta apresentada, poderemos ponderar duas situações distintas, sendo que:

1. **As obras a realizar poderão ser realizadas pelo promotor e terão que ser calculados os custos das mesmas para posterior apresentação de garantia bancária ou depósito bancário como garante da boa e regular realização das mesmas nos termos previstos pela alínea b) do nº 1 do artigo 5.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE);**
2. **Se as obras forem realizadas pela Câmara Municipal cabe ao requerente pagar compensação monetária pelas infraestruturas existentes nos termos previstos pelo nº 5 do artigo 23.º do RMUE.**

A proposta de loteamento está sujeita ao pagamento de:



- Taxa de Licença de acordo com o previsto no artigo 91.º do RLCPTRM
- Taxa Municipal de Urbanização (TMU) nos termos previstos pela alínea a) do artigo 2.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas da Câmara Municipal de Santo Tirso.
- Compensação Urbanística.

4. Cedências

A área a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento para cada uma das propostas de loteamento é:

Proposta 2	
Nº de fogos (Hab. Unifamiliar)	Área a Ceder
12	756

5. Estimativa de Taxas e Compensações

- **Proposta 2**

A proposta prevê a cedência para espaços verdes 756m², de forma que não será necessária a compensação monetária.

Cálculo de taxas e compensações em anexo, com estimativa feita para 12 lotes, de tipologia unifamiliar isolada, com áreas de construção compreendidas entre os escalões S □□250 m2 e Geral S □□ 350 m2 e Geral S □□ 350 m2.

- **Taxa de Loteamento**

	Valor €
Loteamentos (12 unidades)	122,82 €

- **TMU (Taxa Municipal de Urbanização)**

Tipo de Construção	Valor por (m2/€)	Área (m ²)	Valor €
Hab. Unif. S ≤ 250 m ²	2.31	480,00 m ²	1.108,80 €
Geral S ≤ 350 m ²	3.05	1.840,00 m ²	5.612,00 €
Geral S > 350 m ²	6.83	1.486,00 m ²	10.149,38 €
TOTAL:			16.870,18 €

- **Compensação urbanística (RMUE)**

Área a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento: **756,00m²**

Valor da compensação: **18.144,00 €**

- **Compensação pelas Infraestruturas existentes caso seja a Camara a Realizar**

	Valor por m ²	m ² ou ml	Total
Faixa de Rodagem – Semipenetração	9,00€	1.000,00	9.000,00 €
Estacionamento	9,00€	216,00	1.944,00 €
Passeios – Pedra Chão	16,50€	665,00	10.972,50 €
Guias - Betão	12,50€	280,00	3.500,00 €
Rede de Drenagem de Aguas Pluviais	45,00€	195,00	8.775,00 €
Rede de Drenagem de Aguas Residuais	80,00€	195,00	15.600,00 €
Rede de Abastecimento de Agua	55,00€	195,00	10.725,00 €
TOTAL:			60.516,50

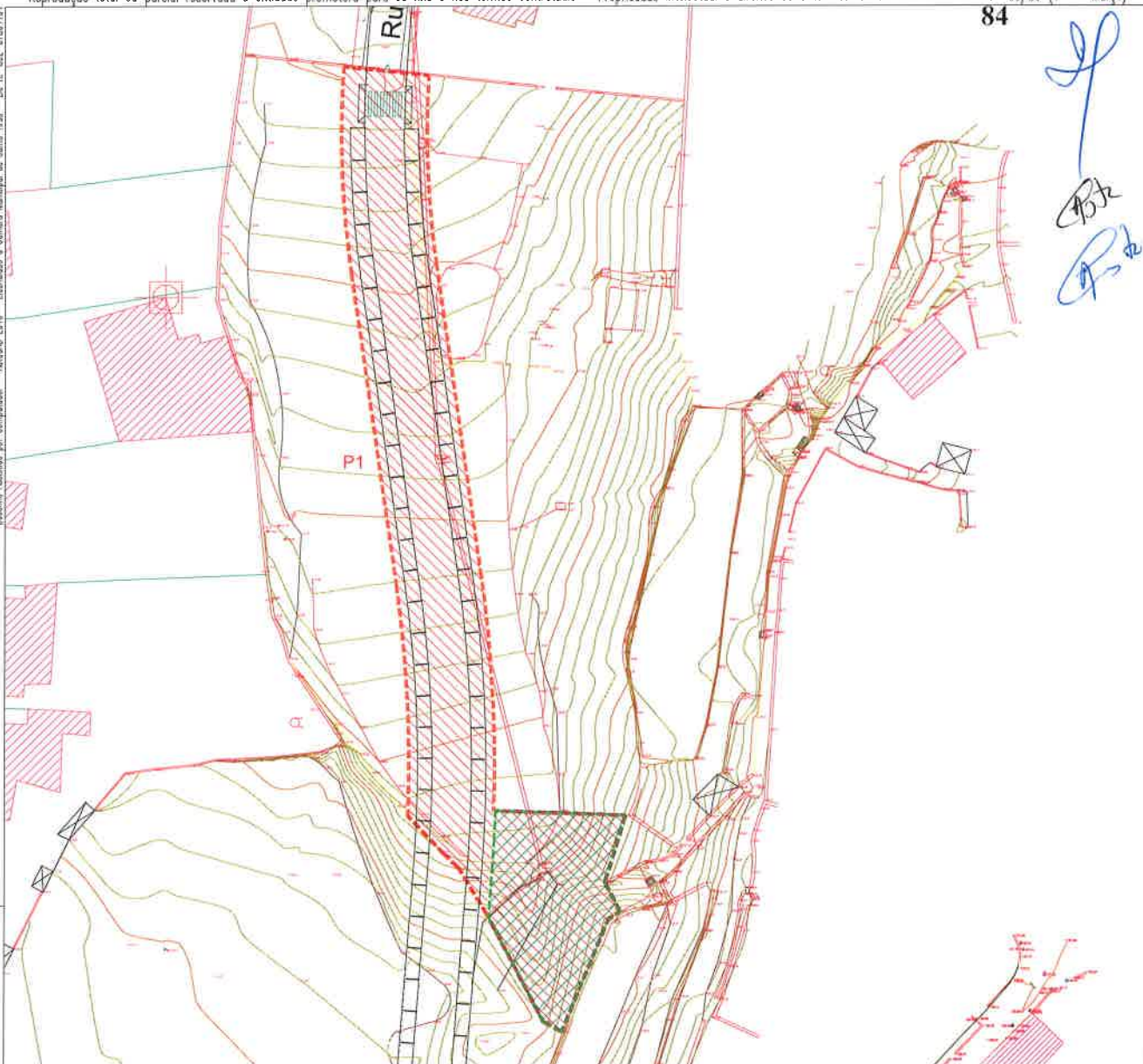
TOTAL: 122.82€ + 16.870,18 € +18.144,00+60.516,50€ = 95.653,50€

Nota: As áreas consideradas para efeitos de cálculo são áreas aproximadas face aos elementos fornecidos.


Mais se informa que não foi feita qualquer apreciação à solução urbanística proposta.


Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07864134


Ficheiro: \\A:\SERVICO DE PROJECTOS\1_PROJectos\1_PROJectos\17 EG- Novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos\PM\MTA CADASTRAL_GERAL.dwg



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 área: 506.69 m2

 Parcela 1 - área: 2 215.00 m2

 Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22854.800
Y = 187133.37

Proprietário: Joaquim Carvalho Pacheco

Confrontações:

Norte: Casa do Povo Rio Vizela; Rua Rainha D. Maria II; Joaquim Carvalho Pacheco
Sul: Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho
Nascente: Próprio; Tanque Público; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira; Joaquim Fernando Machado Coelho
Poente: Próprio



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

NOVO ACESSO AO CENTRO DE S.TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL

Planta Cadastral - Parcela 1

Localização - S. T. de Negrelos

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------



Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
					Março 2018	01

PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO DAS PARCELAS 2 (2A e 2B) E 4 – “NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUÍS DE ANDRADE E GIESTAL”

1- A proprietária cede ao domínio público do município de Santo Tirso as Parcelas 2 (com a área total de 2.655m²) e 4 (com a área de 1.414m²), sendo a Parcela 2 a desanexar dos prédios rústicos, sitos no Lugar de Pedreçal, freguesia de Negrelos (S. Tomé), concelho de Santo Tirso, descritos na conservatória do registo predial sob os n.ºs 1030 e 1031 e inscritos na matriz respetiva com os artigos 65º e 67º, respetivamente, e a Parcela 4, a desanexar do prédio rústico, sito na Rua do Moinho, da mesma freguesia e concelho, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1388 e inscrito na matriz respetiva com o artigo 838º, melhor identificadas na planta anexa ao presente acordo constituindo o Anexo I e que dele fica a fazer parte integrante, nas seguintes condições:

2- Como contrapartida da cedência, o MST assume o compromisso de:

2.1- Proceder, no âmbito da realização da obra, à realização das seguintes infraestruturas:

- a) Infraestruturas viárias, que incluem faixa de rodagem, estacionamento e passeios e respetiva sinalização;
- b) Rede de drenagem de águas pluviais e ramais de ligação a cada um dos lotes (CRL), a constituir nos termos do disposto no ponto 2.5 do presente acordo;
- c) Rede de abastecimento de água e ramais de ligação a cada um dos lotes;
- d) Rede de drenagem de águas residuais e ramais de ligação a cada um dos lotes;
- e) Infraestruturas de recolha resíduos sólidos urbanos;
- f) Infraestruturas elétricas e infraestruturas subterrâneas de distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão e ramais de ligação a cada um dos lotes;
- g) Infraestruturas de Telecomunicações (ITUR) e infraestruturas aptas para instalação de infraestruturas de telecomunicações em cada um dos lotes;

2.2- Proceder à execução do muro de vedação dos prédios a que respeitam a Parcela 2, em blocos, contínuo (sem aberturas), com acabamento em areado nas duas faces, com 1,20m de altura, na extensão confinante com o arruamento a executar.



2.3 – Proceder à reconstrução do muro de suporte em betão e muro de vedação em blocos do prédio a que respeita a Parcela 4, com 1,20m de altura, na extensão confinante com o arruamento a executar, com uma entrada e fornecimento e colocação de um portão de 2 folhas em chapa e execução da respetiva rampa de acesso, com 3 m de largura.

2.4- Proceder à salvaguarda da linha de água existente.

2.5 - Sem prejuízo do devido pedido de licenciamento da respetiva operação urbanística e do cumprimento da legislação em vigor que for aplicável, proceder à autorização de uma operação de loteamento dos prédios referentes à Parcela 2 (2A e 2B), relativa à constituição de 12 lotes, destinados a habitação unifamiliar isolada e geminada, e demais condições enunciadas no Anexo II do presente acordo e que dele fica a fazer parte integrante.

2.6- Proceder à isenção do pagamento da respetiva compensação urbanística decorrente das infraestruturas a executar pelo município, até ao montante máximo de 60.516,50€ (sessenta mil quinhentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos).

2.7- Diligenciar, em sede do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, no sentido de ser alterado para solo urbano a parte sobrance do prédio rústico, sito na Rua do Moinho, da mesma freguesia e concelho, descrito na conservatória do registo predial sob o nº 1388 e inscrito na matriz respetiva com o artigo 838º, a que respeita a Parcela 4.

3- A área cedida no âmbito da construção do novo arruamento será contabilizada para efeitos da área de cedência para espaços verdes, utilização coletiva e equipamentos, na operação de loteamento a realizar, conforme planta, a qual constitui o anexo III do presente acordo e que dele fica a fazer parte integrante.


4- O presente acordo não dispensa o pagamento da taxa de licenciamento da operação de loteamento.


5- A proprietária compromete-se a apresentar o pedido de operação de loteamento até ao dia 15 de setembro de 2019, instruído com os projetos de especialidades relativos às ligações prediais das redes previstas nas alíneas b), d), f) e g) bem como o projeto da rede de abastecimento de água previsto na alínea c) do ponto 2.1.



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado à Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-0784/14

Ficheiro: D:\JMMF - PASTA_GERAL_001... S. T. DE NEGRELOS\ARRANJAMENTO DE LOTAÇÃO DA CSA DO POVO - ESCOLA EB1\PROCESSO - MARÇO 2018\PLANOS CADASTRAIS\PLANTA PARCELA2.dwg

 Parcela 2 - área: 2 655.00 m²

 Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22886.63
Y = 187024.52

Proprietário: Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho

Confrontações:

Norte: Joaquim Carvalho Pacheco; Próprio; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira e António Pinheiro Leitão
Sul: Rua Moinho do Paço; Próprio
Nascente: Próprio; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira
Poente: Próprio; Rua José Luis de Andrade;



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

NOVO ACESSO AO CENTRO DE S.TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL

Planta Cadastral - Parcela 2

Localização - S. T. de Negrelos

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			

Escala: 1/1000 

Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
					Março 2018	02




Desenho Assistido por Computador - MultiCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-0784134
 Fevereiro de 2019 - PASTA GERAL 001 - S. T. DE NEGRELOS/ARREBAMENTO DE LIGAZÃO DA CSM DO FUND - ESCOLA EB1/PROCESSO - MARÇO 2018/PLANTAS CADASTRAIS/ANTA CADASTRAL GERAL - Fev 2019 Am



Handwritten signatures and initials in blue ink.

 Parcela 2A - área: 894.00 m2

 Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -22886.63
 Y = 187024.52

Proprietário: Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho

Confrontações:

- Norte: Joaquim Carvalho Pacheco; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira e António Pinheiro Leitão
- Sul: Próprio
- Nascente: Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira
- Poente: Próprio



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

NOVO ACESSO AO CENTRO DE S.TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL

Planta Cadastral - Parcela 2A

Localização - S. T. de Negrelos

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					abril 2019	02



Desenho Assistido por Computador - Município de Santo Tirso - Lic. n.º 392-97894/04
 Fevereiro 2019 - PASTA GERAL DO S. T. DE NEGRELOS ARGUMENTO DE LICITAÇÃO DA CSR DO POVO - ESCOLA E BIV. PROCESSO - MARÇO 2018 PLANTAS CADASTRAIS PLANTA CADASTRAL GERAL - fev 2019.dwg



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Parcela 2B - área: 1761.00 m²

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -22886.63
 Y = 187024.52

Proprietário: Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho

Confrontações:

- Norte: Próprio; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira e António Pinheiro Leitão
- Sul: Rua Moinho do Paço; Próprio
- Nascente: Próprio; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira
- Poente: Próprio; Joaquim Fernando Machado Coelho; Rua José Luis de Andrade;



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL

Planta Cadastral - Parcela 2B

Localização - S. T. de Negrelos

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

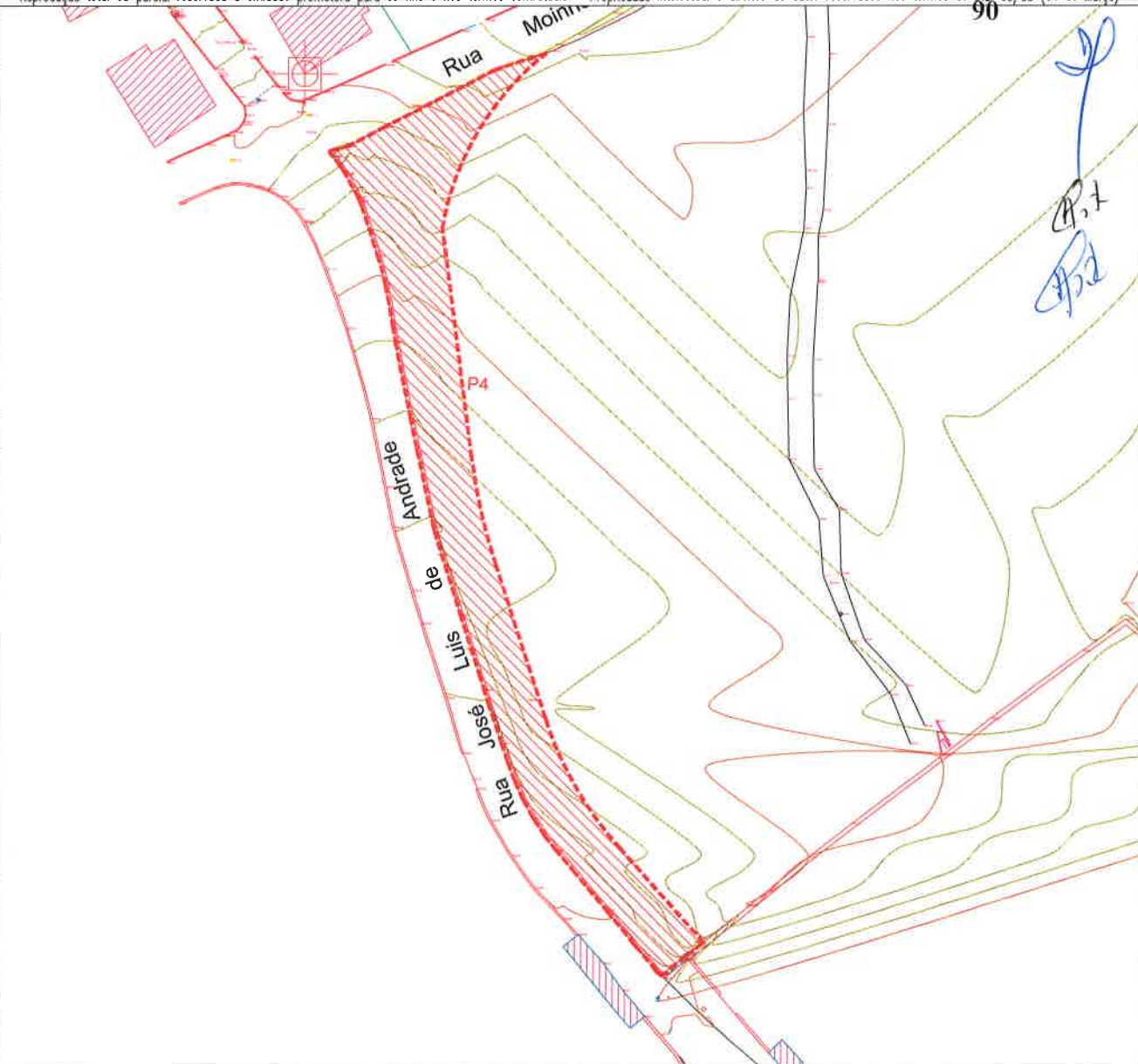



Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
					abril 2019	02




Desenho Assido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07004134

Ficheiro: D:\JAME - PASTA GERAL 00\... S. T. DE NEGRELOS\APRURAMENTO DE LIGAZÃO DA CSM DO POVO - ESCOLA EB1\PROCESSO - MARÇO 2018\PLANTAS CADASTRAIS\PLANTA CADASTRAL GERL.dwg



 Parcela 4 - área: 1414.00 m2

 Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -23460.22
 Y = 186785.80

Proprietário: Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho e outro

Confrontações:

- Norte: Rua Moinho do Paço;
- Sul: Município de Santo Tirso; Rua José Luis de Andrade
- Nascente: Próprios
- Poente: Rua José Luis de Andrade



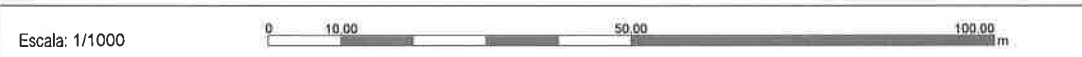
Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

NOVO ACESSO AO CENTRO DE S.TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL

Planta Cadastral - Parcela 4

Localização - S. T. de Negrelos

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Março 2018	04





**RELATÓRIO DE CUSTOS DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA –
“NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS E
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E
GIESTAL” – PROPOSTA 2 – PARCELA 2**



1. Introdução

O presente estudo visa quantificar taxas e compensações para uma operação de loteamento destinada a habitação unifamiliar isolada e geminada, situado na Rua José Luis de Andrade e Rua do Giestal, na freguesia de S. Tomé de Negrelos.

2. Características dos lotes

O Loteamento correspondente à parcela de terreno da **Sr.ª Dra. Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho** (Parcela 2) é composto por 12, e será designado neste estudo como **Proposta 2**.

LOTE	Area (m ²)	Ai (m ²)	Ac (m ²)	Pisos	Função
1	500,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
2	530,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
3	531,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
4	536,00	150,00	300,00	2	Hab. Uni.
5	1289,00	160,00	320,00	2	Hab. Uni.
6	879,00	160,00	320,00	2	Hab. Uni.
7	601,00	185,00	370,00	2	Hab. Uni.
8	635,00	185,00	370,00	2	Hab. Uni.
9	869,00	185,00	370,00	2	Hab. Uni.
10	485,00	120,00	240,00	2	Hab. Uni.
11	431,00	120,00	240,00	2	Hab. Uni.
12	669,00	188,00	376,00	2	Hab. Uni.

3. Infraestruturas

A operação de loteamento proposta está **sujeita à cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos** nos termos definidos pelo artigo 23.º do RPDM.

De acordo com a planta fornecida, não está prevista qualquer cedência pelo que a



referida área poderá ser substituída por compensação em espécie se enquadrável nos termos previstos pelo nº 4 do mesmo artigo.

No que se refere às infraestruturas a realizar, a operação de loteamento desta ordem depreende a realização das seguintes infraestruturas:

- Infraestruturas viárias, que incluem faixa de rodagem, estacionamento e passeios, e sinalização;
- Rede de drenagem de águas pluviais prevendo ligação à linha de água mais próxima, ou caso existe e tenha capacidade à rede existente mais próxima;
- Rede de abastecimento de água, aprovada pela INDAQUA;
- Rede de drenagem de águas residuais, aprovada pelas Aguas do Norte;
- Infraestruturas de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Infraestruturas elétricas aprovadas pela EDP;
- Infraestruturas de telecomunicações (ITUR)
- Infraestruturas de gás.

Ainda no que se refere à realização de infraestruturas, perante a proposta apresentada, poderemos ponderar duas situações distintas, sendo que:

1. **As obras a realizar poderão ser realizadas pelo promotor e terão que ser calculados os custos das mesmas para posterior apresentação de garantia bancaria ou depósito bancário como garante da boa e regular realização das mesmas nos termos previstos pela alínea b) do nº 1 do artigo 5.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE);**
2. **Se as obras forem realizadas pela Camara Municipal cabe ao requerente pagar compensação monetária pelas infraestruturas existentes nos termos previstos pelo nº 5 do artigo 23.º do RMUE.**

A proposta de loteamento está sujeita ao pagamento de:



- Taxa de Licença de acordo com o previsto no artigo 91.º do RLCPTRM
- Taxa Municipal de Urbanização (TMU) nos termos previstos pela alínea a) do artigo 2.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas da Câmara Municipal de Santo Tirso.
- Compensação Urbanística.

4. Cedências

A área a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento para cada uma das propostas de loteamento é:

Proposta 2	
Nº de fogos (Hab. Unifamiliar)	Área a Ceder
12	756

5. Estimativa de Taxas e Compensações

- **Proposta 2**

A proposta prevê a cedência para espaços verdes 756m², de forma que não será necessária a compensação monetária.

Cálculo de taxas e compensações em anexo, com estimativa feita para 12 lotes, de tipologia unifamiliar isolada, com áreas de construção compreendidas entre os escalões S □□250 m2 e Geral S □□ 350 m2 e Geral S □□ 350 m2.

- **Taxa de Loteamento**

	Valor €
Loteamentos (12 unidades)	122,82 €

- **TMU (Taxa Municipal de Urbanização)**

Tipo de Construção	Valor por (m2/€)	Área (m ²)	Valor €
Hab. Unif. S ≤ 250 m ²	2.31	480,00 m ²	1.108,80 €
Geral S ≤ 350 m ²	3.05	1.840,00 m ²	5.612,00 €
Geral S > 350 m ²	6.83	1.486,00 m ²	10.149,38 €
TOTAL:			16.870,18 €

- **Compensação urbanística (RMUE)**

Área a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento: **756,00m²**

Valor da compensação: **18.144,00 €**

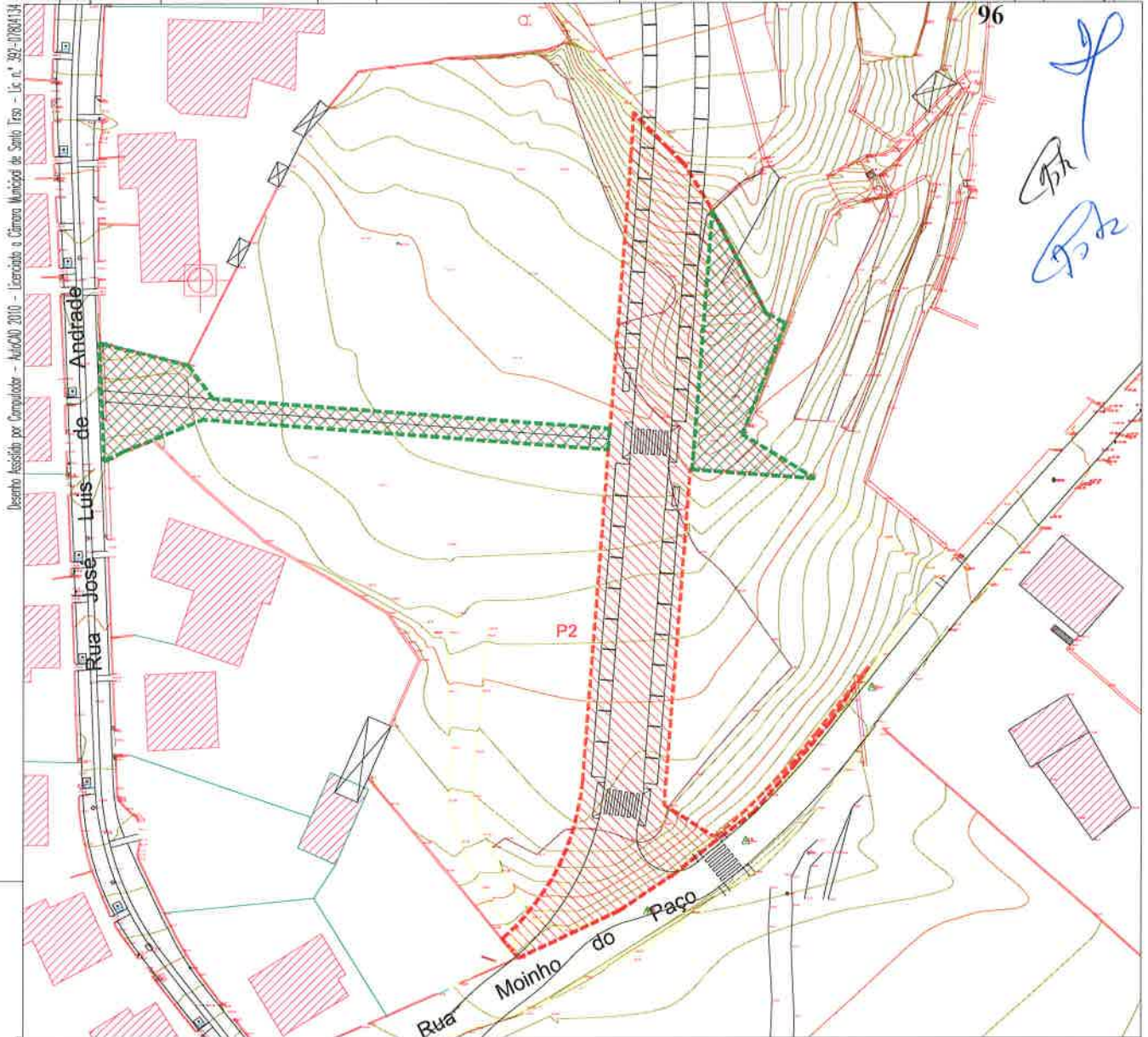
- **Compensação pelas Infraestruturas existentes caso seja a Camara a Realizar**

	Valor por m ²	m ² ou ml	Total
Faixa de Rodagem – Semipenetração	9,00€	1.000,00	9.000,00 €
Estacionamento	9,00€	216,00	1.944,00 €
Passeios – Pedra Chão	16,50€	665,00	10.972,50 €
Guias - Betão	12,50€	280,00	3.500,00 €
Rede de Drenagem de Aguas Pluviais	45,00€	195,00	8.775,00 €
Rede de Drenagem de Aguas Residuais	80,00€	195,00	15.600,00 €
Rede de Abastecimento de Agua	55,00€	195,00	10.725,00 €
TOTAL:			60.516,50


TOTAL: 122.82€ + 16.870,18 € +18.144,00+60.516,50€ = 95.653,50€


Nota: As áreas consideradas para efeitos de cálculo são áreas aproximadas face aos elementos fornecidos.

Mais se informa que não foi feita qualquer apreciação à solução urbanística proposta.



 área: 825,81 m²

 Parcela 2 - área: 2 655.00 m²

 Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22886.63
Y = 187024.52

Proprietário: Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho

Confrontações:

Norte: Joaquim Carvalho Pacheco; Próprio; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira e António Pinheiro Leitão
Sul: Rua Moinho do Paço; Próprio
Nascente: Próprio; Carla Isabel Guimarães Monteiro Ferreira
Poente: Próprio; Rua José Luis de Andrade;



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

NOVO ACESSO AO CENTRO DE S.TOMÉ DE NEGRELOS E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUIS DE ANDRADE E GIESTAL

Planta Cadastral - Parcela 2

Localização - S. T. de Negrelos

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Março 2018	02

Ficheiro: Y:\SERVIDO DE PROJECCOES\1_PROJECCOES\1_PRODUTOS\1_PRODUTOS\17_EG_Novo acesso do centro de S.ão Tomé de Negrelos\PLANTA CADASTRAL_GESTAL.dwg



20. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICIPIO DE SANTO TIRSO PARA FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO COM O CÓDIGO NORTE-05-1406-FEDER-000209 “ACESSOS PEDONAIS E CICLÁVEIS AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS”.-----

Presente comunicação da Autoridade Urbana de Santo Tirso, enviada por email de vinte e cinco de julho último, registado com o número dezoito mil oitocentos e trinta e quatro, a notificar o município que a candidatura a fundos comunitários com o código Operação NORTE – 05 – 1406 – FEDER – 000209 – designada “Acessos pedonais e cicláveis ao centro de S. Tomé de Negrelos – Município de Santo Tirso” foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia vinte e três do mesmo mês de julho. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos, conforme informação de trinta e um do mesmo mês de julho, registada com o número nove mil cento e sessenta e três, da qual consta que o valor elegível do investimento é de 998.007,56€ (novecentos e noventa e oito mil e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), beneficiando o município de uma comparticipação FEDER de 85%, no montante de 848.306,42 € (oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos), sendo a contrapartida nacional assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e aceitar as condições da sua aprovação. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

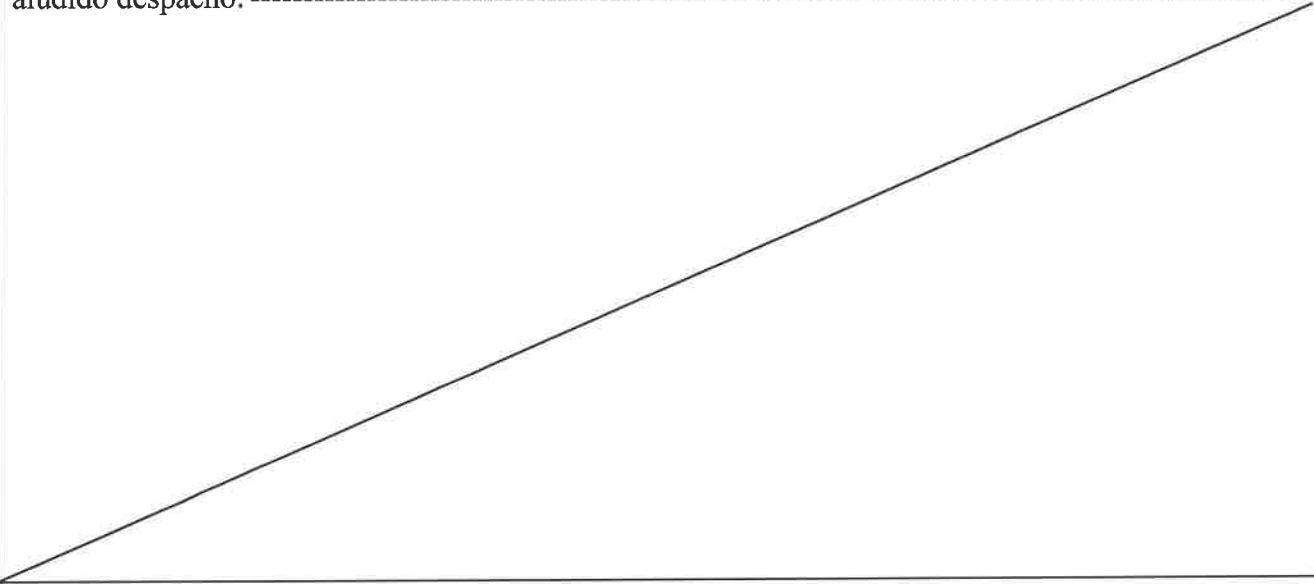


21. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS LIVRARIAS/PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, PARA CONCRETIZAÇÃO DE APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e cinco de julho último, registada com o número oito mil oitocentos e sessenta, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as livrarias / papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, para concretização dos apoios de ação social escolar destinados à aquisição de material escolar, nos termos das condições que constam da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de nove de agosto findo, proferido ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas. -----

Após discussão do assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

99

DESPACHO

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS LIVRARIAS/PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, PARA CONCRETIZAÇÃO DE APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso, que pretendam aderir, para concretização dos apoios de ação social escolar destinados à aquisição de material escolar, da qual se junta cópia ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante. -----

O presente despacho fundamenta-se na informação da Divisão de Educação, de vinte e cinco de julho findo, registada com o número oito mil oitocentos e sessenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A despesa estimada com os auxílios económicos a conceder para participação da aquisição de material escolar, que abrange cerca de 1 900 alunos do 1º ciclo do ensino básico, cujo procedimento para a sua concretização é a celebração dos aludidos protocolos, é de 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento número 2045/2019, de 06 do corrente mês de agosto. -----

O compromisso correspondente ao montante estimado a pagar a cada uma das entidades que assinar o aludido protocolo será emitido previamente à sua assinatura, cujo número ficará a constar do Protocolo. -----

O presente despacho, tem ainda a seguinte fundamentação: -----

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

Associação Portuguesa de

Serviços de Obras Particulares,

Ação Social e Atendimento

Cível e Administrativa de Gestão

Administrativa, Recursos

Humanos, Apoio Jurídico e

Computação

M.021GR

DESPACHO

Este assunto não constou da Ordem do Dia da reunião da câmara municipal, agendada para o dia no 08 do corrente mês de agosto, pelo facto de não ter sido possível emitir, atempadamente, a proposta de cabimento orçamental; ---

Sucedede que aquela reunião da câmara municipal não se realizou, por falta de quórum, e a reunião seguinte é só no próximo dia 22 do mesmo mês de agosto; -----

É urgente a celebração do aludidos Protocolos, pois é necessário emitir os cheques escolares durante o corrente mês de agosto, de modo a permitir que o material escolar seja adquirido atempadamente, de modo a evitar transtornos no início do próximo ano letivo, previsto para 10 de setembro; -----

Trata-se, assim, de uma decisão urgente. -----

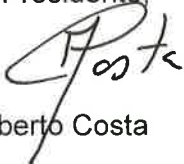
Por razões de agenda, acrescido ainda do facto de alguns dos vereadores estarem em período de férias, mostra-se difícil reunir extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal. -----

Face ao exposto, foi tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Remeta-se cópia do presente despacho para a Divisão de Educação e Divisão Financeira, para os devidos efeitos, e remeta-se o original ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para incluir este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 22 de agosto para ratificação.

Santo Tirso, 09 de agosto de 2019

O Presidente,



Alberto Costa



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA DE

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A **LIVRARIA/PAPELARIA** _____ DO CONCELHO DE SANTO TIRSO NO ÂMBITO DA CONCRETIZAÇÃO DOS APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

Outorgantes

Primeiro – Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo – (Nome), o qual outorga na qualidade de proprietária da, com o número de contribuinte, com sede na Rua....., na freguesia de, concelho de Santo Tirso, adiante abreviadamente designada por, ou **Livraria/Papelaria**

Considerando que, de acordo com a alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui uma atribuição dos municípios deliberar no domínio da ação social escolar

Considerando que, na prossecução da política municipal de apoio à frequência escolar, a câmara municipal decidiu alargar, a partir do ano letivo 2017/2018, a comparticipação para material escolar a todos os alunos do 1.º ciclo, independentemente do seu posicionamento em termos de escalão de ação social escolar

Considerando que a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2019, veio a prosseguir o regime de gratuidade dos manuais escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, conforme previsto no n.º 1 do seu artigo 194.º.




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que os referidos auxílios económicos, conforme previsto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, devem integrar, para além da participação para fazer face aos encargos com a aquisição de manuais escolares, também a que se destina à compra de material escolar.

Considerando o interesse do município em manter a modalidade de atribuição desses auxílios económicos que, consistindo na cessão de um cheque escolar, facilita o acesso aos seus benefícios, bem como contribui para o desenvolvimento do comércio local.

Entre o Município de Santo Tirso, abaixo designado por Município e a **Livraria/Papelaria** _____ aderente é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Entre o **MST** e a **Livraria/Papelaria** _____ aderente, é celebrado o presente protocolo de colaboração para a concretização dos apoios de ação social escolar destinados à aquisição de material escolar.

Cláusula Segunda

Obrigações da **Livraria/papelaria**

A **livraria/papelaria** aderente assume as seguintes obrigações:

- 1- Proceder à entrega de material escolar aos beneficiários, no valor correspondente ao indicado na credencial emitida pela Câmara Municipal, para este efeito;
- 2- Enviar mensalmente ao Município a fatura dos materiais escolares adquiridos na respetiva livraria e respetiva cópia da credencial emitida pela Câmara Municipal.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Terceira **Obrigações do Município**

- 1- Acompanhar e avaliar a concretização das referidas medidas de ação social escolar;
- 2- Supervisionar a operacionalização do protocolo;
- 3- Emitir ao beneficiário a credencial para que este possa ter acesso à participação na aquisição dos materiais escolares;
- 4- Manter um ficheiro atualizado com registo de todas as credenciais passadas aos beneficiários.
- 5- Proceder ao pagamento do montante que é devido após apresentação das faturas por cada **Livraria/papelaria aderente** de acordo com o n.º 2 da cláusula Segunda deste Protocolo.

Cláusula Quarta

Prazo de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da assinatura do presente protocolo até ao dia 31 de dezembro de 2019.

Os encargos assumidos pelo MST, previstos na Cláusula Terceira serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica _____, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º _____.

O compromisso inerente aos encargos estimados e assumidos pelo presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número _____/2019, de _____.

A **Livraria/Papelaria** tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em _____, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso de _____, válidas por _____, respetivamente.

A celebração do presente protocolo foi aprovada por despacho do presidente da câmara municipal de 09 do corrente mês de agosto, proferido ao abrigo da



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

104 

competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que será submetido à próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

O presente contrato foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de 2019.

Pelo Município de Santo Tirso

Pela livraria/papelaria _____



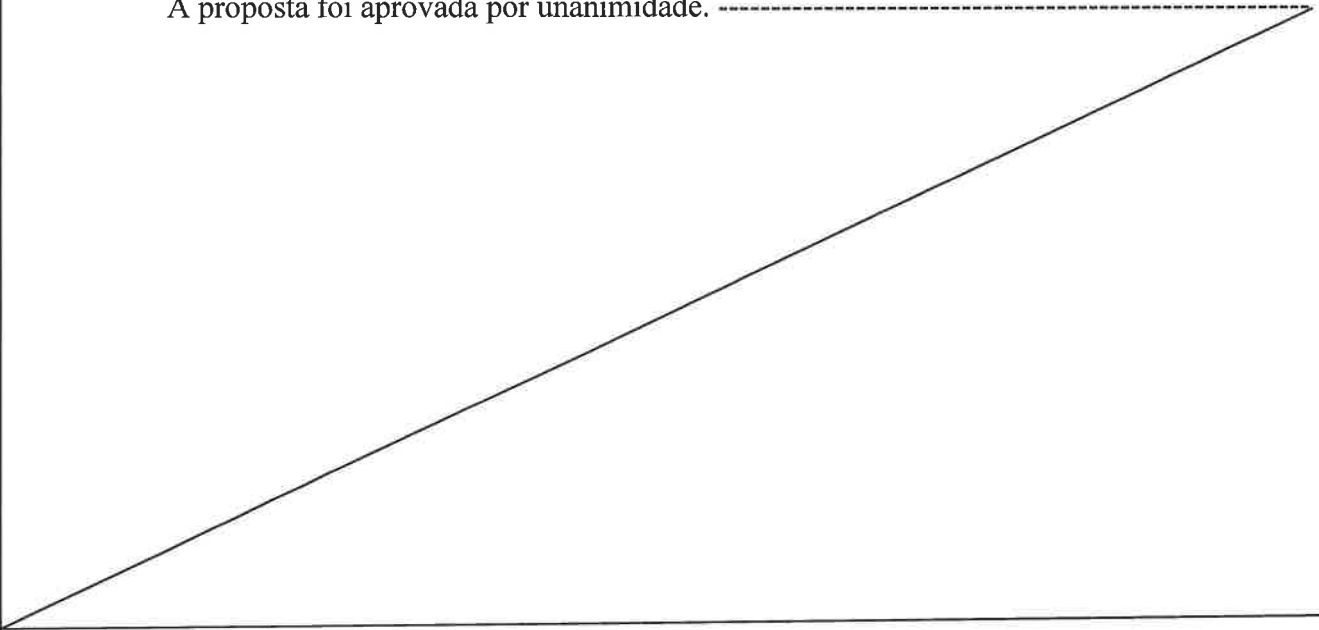
22. PROTOCOLO DE REVENDEDOR DE PRODUTOS ANDANTE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O TIP - TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE, O QUAL TEM POR OBJETO A VENDA DE PRODUTOS ANDANTE NO ESPAÇO DO MUNÍCIPE NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

Presente informação da Divisão de Expediente Geral, de vinte e três de maio último, registada com o número cinco mil quinhentos e setenta e dois, a remeter minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santo Tirso e o TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE, o qual tem projeto estabelecer as condições de venda de produtos Andantes no Espaço Cidadão, no edifício sede do município (Posto 1), com efeitos à data de dois de maio de dois mil e dezanove.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do referido protocolo e respetivos anexos cuja cópia se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo XVI da mesma.-----

Mais propôs designar como responsável pela execução do presente protocolo a Dra. Isaura Mariana Silva Almeida Gomes, Chefe da Divisão de Expediente Geral.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



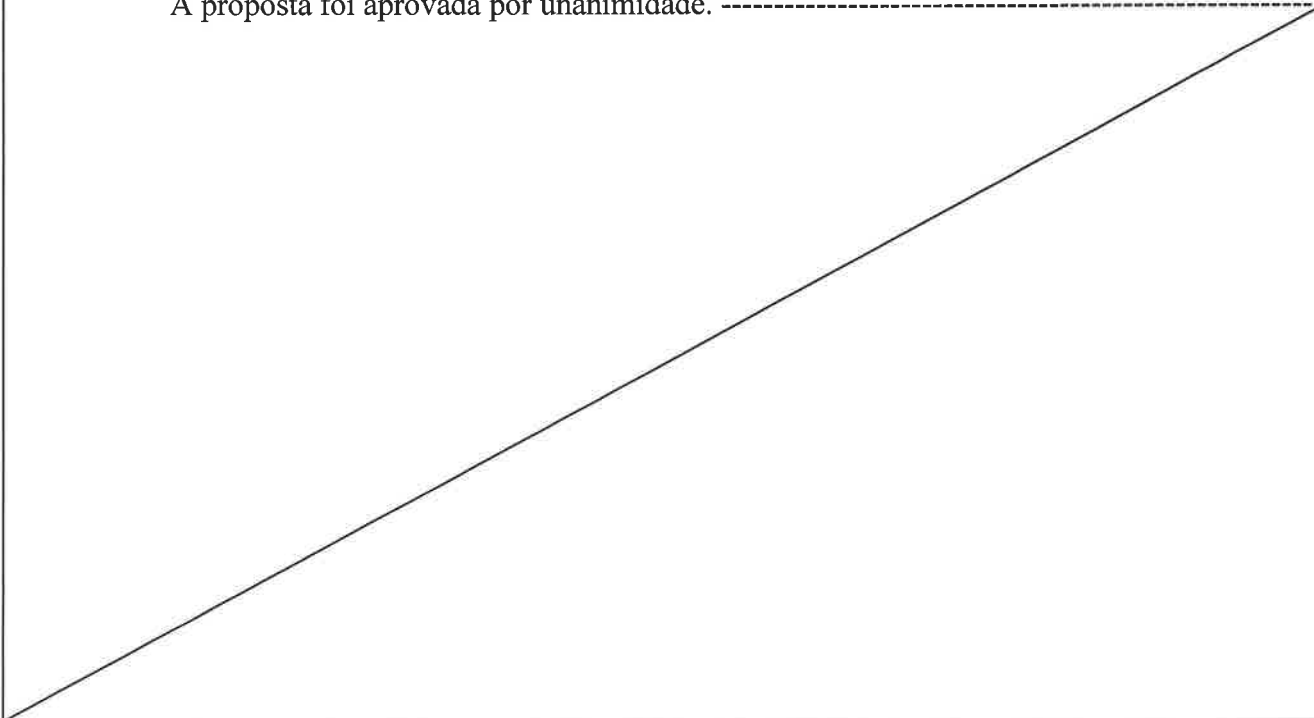


23. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ACEPI – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÓNICO E DA PUBLICIDADE INTERATIVA NO ÂMBITO DO COMÉRCIO DIGITAL: QUALIFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA A ECONOMIA DIGITAL: APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico de vinte e oito de agosto findo, a remeter minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santo Tirso e a ACEPI – Associação do Comércio Eletrónico e da Publicidade Interativa, no âmbito do comércio digital, a qual tem projeto estabelecer as obrigações das partes no âmbito do programa “Comercio digital – Qualificar comércio e serviços para a economia digital (POCI-02-0853-FEDER-036349), dirigido às micro, pequenas e médias empresas no setor do comércio e serviços com o objetivo de digitalização dos seus negócios até 2020. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do referido protocolo cuja cópia se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo XVII da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

24. PROPOSTA DE PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2019/2020 E PROPOSTA DE CONTINUAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO TOTAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E DOS ALUNOS EM REGIME DE ENSINO ARTICULADO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezassete de julho findo, registada com o número oito mil duzentos e vinte e seis, a remeter a proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 e que contempla os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino identificados naquela informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando as políticas de reforço de ação social escolar que têm vindo a ser desenvolvidas pelo município;-----

Considerando a deliberação desta câmara municipal de dezassete de novembro de dois mil e dezasseis (item onze da respetiva ata), que decidiu atribuir o transporte escolar aos alunos matriculados no ensino articulado. -----

Proponho:-----

A) Que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida deliberação de dezassete de novembro de dois mil e dezasseis, deliberasse manter a comparticipação do transporte dos alunos matriculados em regime de ensino articulado, que carecem de se deslocar do estabelecimento de ensino que frequentam para o Centro de Cultura Musical das Caldas da Saúde – Areias; -----

B) Que a câmara municipal, deliberasse aprovar o Plano de Transportes Escolares do concelho para o ano letivo 2019/2020, com vista a dar cumprimento às disposições legais do Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro, o qual integra já os circuitos necessários à execução das propostas referidas nas alíneas anteriores. -----



A previsão da despesa total dos transportes escolares é de 1.009.415,00 € (um milhão e nove mil quatrocentos e quinze euros).-----

Os encargos a suportar pelo município com os transportes escolares serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual ficou cativa a importância de 302.824,50 € (trezentos e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) relativamente ao período de setembro a dezembro do ano em curso, conforme proposta de cabimento n.º 2132/2019, de vinte e um de agosto findo.-----

Os transportes escolares do concelho implicam compromissos plurianuais nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais com as empresas prestadoras do respetivo serviço cabe no âmbito do artigo 34º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovado pelo referido órgão deliberativo, conforme deliberação de vinte e nove de novembro último, em virtude do Plano de Transportes Escolares constar do Plano de Atividades Municipal para dois mil e dezanove (projeto/ação 2/2014/4).-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pelo presidente da câmara.-----

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 fica anexo à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XVIII da mesma, composto por vinte e duas folhas.-----



25. REQUERIMENTO DE JOSÉ MARIA PINTO RODRIGUES – PEDIDO DE CONSENTIMENTO PARA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL ASSUMIDA NO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO LOTE 2 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL -----

Presente requerimento de José Maria Pinto Rodrigues, de trinta de julho último, registado com o número dezanove mil e vinte e oito, a solicitar autorização para ceder a sua posição contratual de promitente comprador no contrato-promessa de compra e venda celebrado no dia catorze de junho de dois mil e dez, que tem por objeto o lote número 2 (dois) do Loteamento Industrial Municipal, sito no Lugar de Fontiscos, Santo Tirso, para a sociedade por quotas denominada “Bandmar –Comércio de Mármore e Granitos Ld.^a”, pessoa coletiva número 515 404 551.-----

Requer ainda a marcação de data para a celebração da escritura definitiva de compra e venda.-----

O assunto vem informado pela Chefe da Divisão Jurídica, conforme informação de nove de agosto findo, registada com o número nove mil seiscentos e cinquenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A). Que a câmara municipal deliberasse autorizar a cessão da posição contratual do promitente comprador no contrato-promessa de compra e venda atrás referido, para a sociedade por quotas denominada “Bandmar –Comércio de Mármore e Granitos Ld.^a”. -----

B). Que a câmara municipal deliberasse promover as diligências necessárias à celebração de escritura de justificação notarial para efeitos de primeira inscrição do prédio na Conservatória do Registo Predial em nome do município de Santo Tirso, e na mesma data, proceder-se à venda do referido lote, a seguir descrito, no ato da qual será paga ao município de Santo Tirso a parte do preço em falta, no montante de 79 766,00€ (setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis euros). -----



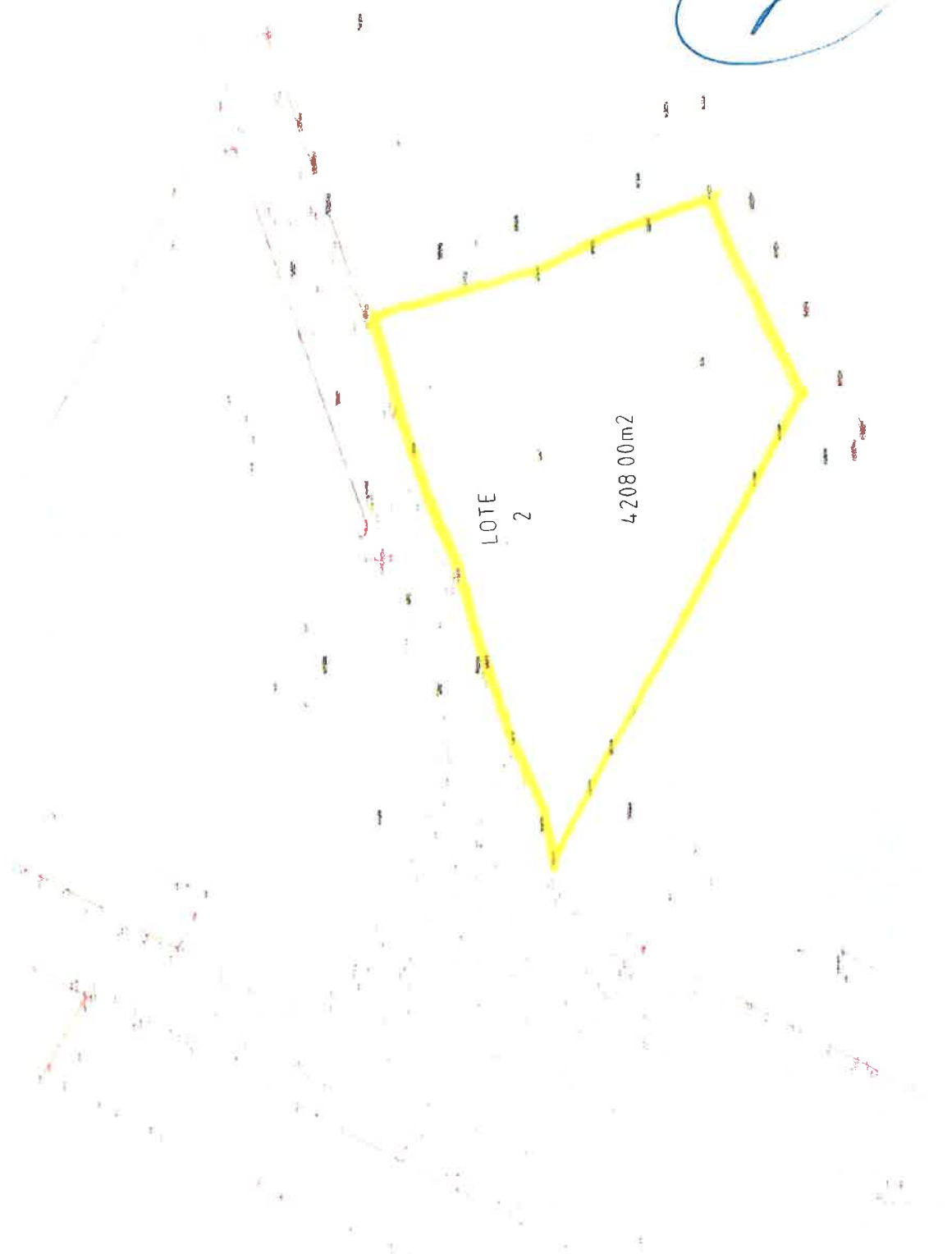

LOTE 2-----

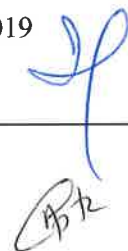
Prédio urbano com a área de quatro mil duzentos e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9101 (nove mil cento e um) da Freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, constituído por uma parcela de terreno destinada a construção, que constitui o lote número dois do Loteamento Industrial Municipal, sito no Lugar de Fontiscos da referida freguesia, a confrontar de norte com caminho público, de sul com arruamento do Loteamento, de nascente com o lote nº 02-A e do poente com o lote nº 1, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso, conforme Certidão Negativa emitida pela referida Conservatória, datada de 07 de agosto findo, delimitado na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Após discussão do assunto, as propostas foram submetidas a votação nominal, tendo sido aprovadas unanimidade. -----



Ask





26. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE: PARCERIA PARA EFEITOS DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO - PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL, TENDO POR OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO INOVAÇÃO SOCIAL DESTINADO À INSERÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM COMPORTAMENTOS ADITIVOS.-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dois de julho findo, registada com o número sete mil quinhentos e oitenta e sete, a propor a parceria do Município de Santo Tirso para implementação de um projeto de inovação social destinado a inserção profissional de pessoas com comportamentos aditivos, no âmbito do processo de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto, a apresentar pela Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe. -----

A celebração desta parceria implica que o município venha a assumir o compromisso de atribuir uma comparticipação financeira no montante total de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), a pagar do seguinte modo:-----

2019 – 900,00 € (novecentos euros); -----

2020 e 2021 – 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros); -----

2022 – 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros).-----

O valor dos encargos a suportar pelo município com a celebração da referida parceria será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica n.º 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2183/2019.-----

O compromisso assumido para o ano em curso foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2062/2019, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2356/2019, de vinte e sete de agosto findo. -----

Da celebração da referida parceria resultam encargos plurianuais nos anos económicos de 2019 a 2022, tendo a respetiva autorização sido dada genericamente pela assembleia municipal nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34º Normas de Execução Orçamental que integram

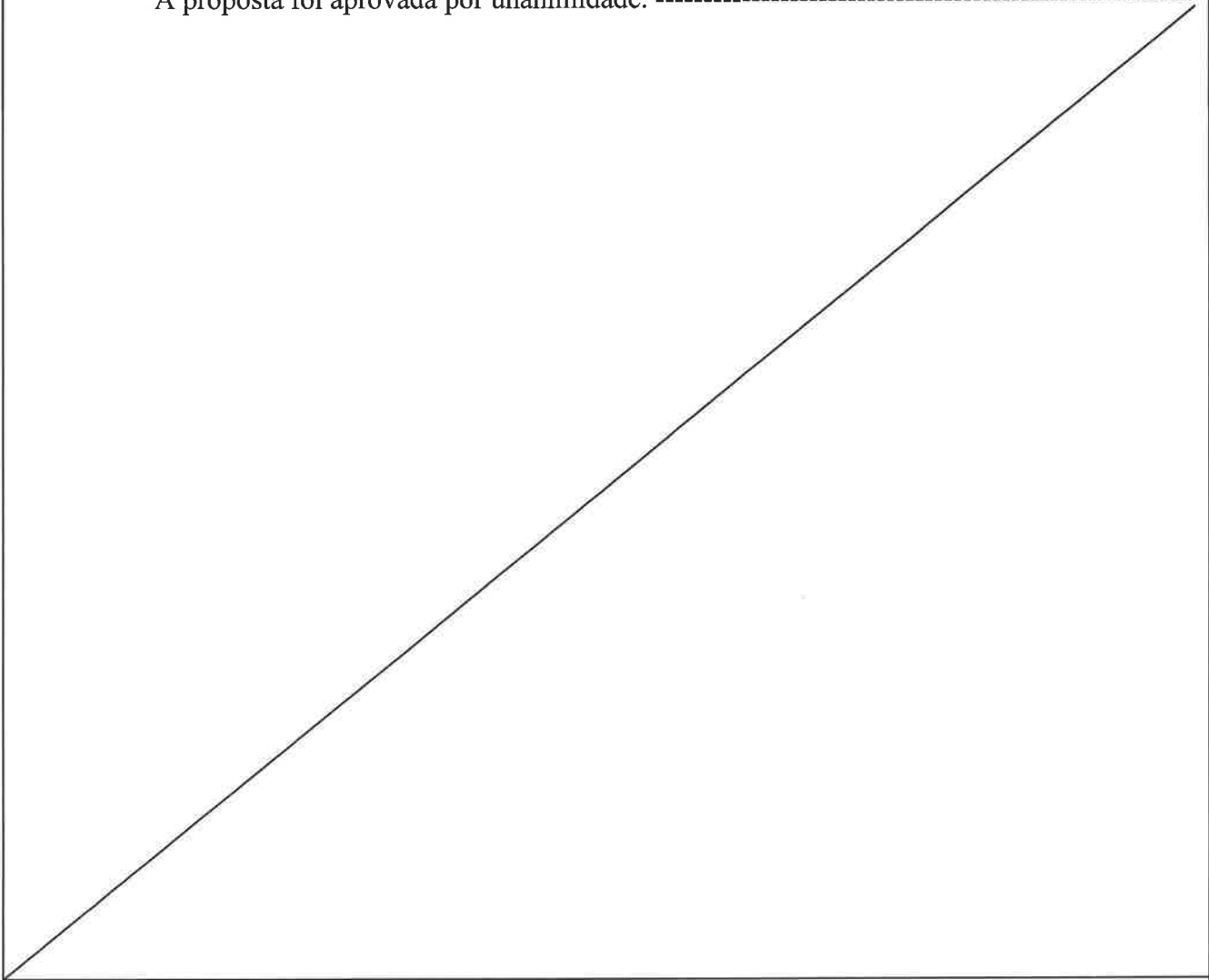


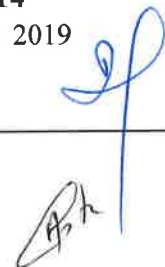
Handwritten signature in blue ink.

as Grandes Opções do Plano e Orçamento/2019, dado que o apoio à elaboração de projetos promovidos por instituições particulares de solidariedade social consta do Plano de Atividades Municipal para dois mil e dezanove (projeto/ação 4/2014/33). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse assumir o compromisso de cofinanciamento do referido projeto de inovação social para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto nos termos da Carta Compromisso que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo XIX da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





27. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Em conformidade com o respetivo regulamento aprovado por deliberação da câmara municipal de três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, homologada pela assembleia municipal por deliberação de trinta de dezembro do mesmo ano, e alterado por deliberações do mesmo órgão de vinte e sete de setembro de dois mil e quatro e vinte e nove de junho último, e ainda de acordo com as indicações fornecidas pelas escolas do concelho, conforme informação da Divisão de Educação, de sete de agosto findo, registada com o número nove mil quinhentos e vinte, proponho a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar, relativos ao ano letivo de 2018/2019, aos alunos abaixo identificados, no valor total de 13.000,00 € (treze mil euros) sendo de 150 € (cento e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 6º ano de escolaridade; 250 € (duzentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 9º ano de escolaridade; 300 € (trezentos euros), para cada um dos alunos do 10º ano de escolaridade; 350 € (trezentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 11º ano de escolaridade, e 400 € (quatrocentos euros), para cada um dos alunos do 12º ano de escolaridade. -----

6º Ano de Escolaridade:

- João Henrique Ferreira Sampaio – AEDAH – Escola Básica de Vila das Aves-----
- Maria João Pereira de Azevedo - AEDAH – Escola Básica de S. Tomé de Negrelos-----
- Afonso Miguel Lopes Meireles – AEDD – Escola Básica de Agrela e Vale do Leça-----
- Sofia de Freitas Campos – AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis-----
- Teresa Brandão Machado – AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo -----
- Ana Carolina Medeiros Costa – AETP – Escola Básica de Santo Tirso-----
- Isabel Pinheiro Torres Ferreira – Colégio de Lurdes -----
- Gonçalo Filipe Mendes Bento de Carvalho – Colégio de Santa Teresa de Jesus-----
- Lara Inês Silva Mendes do Cabo – Instituto Nun’ Alvres -----



9º Ano de Escolaridade:

- Diogo Monteiro Alves – AEDAH – Escola Básica de Vila das Aves -----
- Martim Neto da Silva – AEDAH – Escola Básica de S. Tomé de Negrelos -----
- Inês Anjos Rosário – AEDD – Escola Básica de Agrela e Vale do Leça -----
- Maria João Leão Soares – AEDD – Escola Básica e Secundária D. Dinis -----
- Bento Ezequiel Freitas Pinto – AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo -----
- Nádía Filipa Carneiro Neto – AETP – Escola Básica de Santo Tirso -----
- Vitória Azevedo Fernandes de Melo Sousa – AETP – Escola Secundária Tomaz Pelayo
- Rafael Francisco Teixeira Pinto Oliveira – Escola Profissional de Serviços Cidenai ----
- Tiago Martins Ferreira – Colégio de Lurdes -----
- João Miguel Ribeiro Passadiço – Colégio de Santa Teresa de Jesus -----
- João Pedro Machado Oliveira – Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento -----
- Beatriz Moreira Sousa Maia – Instituto Nun’Alvres -----
- Pilar Amorim Martins – ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave -----

10º Ano de Escolaridade:

- Gonçalo Francisco Carmo Leal – AEDAH – Escolas Secundária D. Afonso Henriques
- Ana Sofia Matos Rosas – AEDD – Escola Básica e Secundária D. Dinis -----
- Afonso Sampaio Furtado Palmeira – AETP – Escola Secundária Tomaz Pelayo -----
- David Bruno Fernandes Neves - Colégio de Lurdes -----
- Beatriz da Silva Fonseca – Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento -----
- João Carlos Coelho – Escola Profissional de Serviços de Cidenai -----
- Daniela Cristina Costa Lourenço - Instituto Nun’Alvres -----
- Ana Rita Gomes Ferreira – OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun’Alvres ----

11º Ano de Escolaridade

- José Luís Pereira Coelho – AEDAH – Escola Secundária D. Afonso Henriques -----



- Érica Sousa Pinto – AEDD – Escola Básica e Secundária D. Dinis -----
- Ana Luísa Silva Mariz – AETP – Escola Secundária Tomaz Pelayo -----
- Mariana Sofia Ferreira Santos Silva - Colégio de Lurdes -----
- Liliana Marisa Gomes Pacheco – Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento -----
- Nuno Miguel Raso Oliveira – Escola Profissional de Serviços de Cidenai -----
- Paulo Sousa Matos – Instituto Nun’ Alvres -----
- Eduardo Jorge Gonçalves Ferreira Abreu – OFICINA – Escola Profissional do Instituto

Nun’ Alvres-----

12º Ano de Escolaridade

- Ana Cristina Gonçalves da Costa – AEDAH – Escola Secundária D. Afonso Henriques-
- Ana Margarida Rebelo Lopes - AEDD – Escola Básica e Secundária D. Dinis-----
- Francisco Eduardo Mendes Bento de Carvalho - AETP – Escola Secundária Tomaz

Pelayo-----



- Samuel Filipe Dias – Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento -----
- Domingos Rafael Neto Ferreira – Escola Profissional de Serviços de Cidenai-----
- Ana Sofia Lima de Sá Faria Fragoso - Instituto Nun’ Alvres-----
- Ana Beatriz Santos Freitas – OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun’ Alvres --
- Catarina Sofia Borges Barbosa – ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do

Ave-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 04080202, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2155/2019.--

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 1967 a 1975, 2005, 2006, 1978 a 1981, 2007, 1983 a 1989, 1991, 2008, 2009, 1998, 2010, 2011, 2004, 2012, 2014, 2015, 2017, 2019, 2020, 2023, 2025, 2016, 2018, 2021, 2022, 2024, 2027, 2026, 2002, respetivamente, todos de vinte de agosto findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

28. JUNTA DE FREGUESIA DA AGRELA - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ARRANJOS ENVOLVENTES DO CEMITÉRIO - PEDIDO DE REFORÇO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO.-----

Presente ofício de seis de julho último, da junta de freguesia de Agrela, enviado por email da mesma data, registado com o número dezassete mil quinhentos e setenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 8 014,24€ (oito mil e catorze euros e vinte e quatro cêntimos), para ajudar a custear as despesas com as obras de ampliação e arranjos envolventes do cemitério da freguesia, em reforço do subsídio atribuído por deliberação da assembleia municipal de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (item dezanove da respetiva ata).-----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em dez de julho último, conforme informação registada com o número oito mil e noventa e seis, que os trabalhos estão executados em condições aceitáveis, e que o reforço do subsídio solicitado se justifica, em virtude de terem sido executados trabalhos a mais nas zonas de circulação pedonal.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de Freguesia da Agrela, no montante de 8 014,24€ (oito mil e catorze euros e vinte e quatro cêntimos), em reforço do subsídio anteriormente atribuído.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2036/2019.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1889/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2184/2019, de seis de agosto findo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



29. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANGUINHEDO - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA AS FESTAS DE SANGUINHEDO/2019. -----

Presente officio de onze de junho último, da Associação Amigos de Sanguinhedo, registado com o número dezasseis mil duzentos e setenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as “Festas de Sanguinhedo” que decorreram de vinte e seis a vinte e oito do último mês de julho. -----

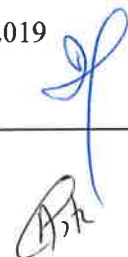
O expediente vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme consta da informação de dez de julho último, registada com o número oito mil cento e trinta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Amigos de Sanguinhedo um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme propostas de cabimento orçamental números 1965/2019 e 2052/2019. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1762/2019, de 17 de julho e 1832/2019, de 31 de julho, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2056/2019 e 2150/2019. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



**30. AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS E À COMPANHIA DE GUIAS DO
CONCELHO DE SANTO TIRSO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL**

Presente informação do Serviço de Juventude, de treze de agosto findo, registada com o número nove mil setecentos e setenta e um, a propor a atribuição de subsidio anual aos Agrupamentos de Escuteiros abaixo identificados e à Companhia de Guias do Concelho, cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o trabalho desenvolvido pelos Agrupamentos de Escuteiros e pela Companhia de Guias do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que os Agrupamentos de Escuteiros e a Companhia de Guias desenvolvem um papel importante no desenvolvimento humanista e solidário da juventude escutista e de guias;-----

Considerando que a estrutura base do Corpo Nacional de Escutas (CNE) é o Agrupamento Local, normalmente integrada numa Paróquia, que é liderado por um elemento eleito, o Chefe de Agrupamento;-----

Considerando que a estrutura base da Associação Guias de Portugal (AGP) é a Companhia, o grupo local, normalmente integrada numa Paróquia, que é liderada por um elemento eleito, a Chefe de Companhia;-----

Considerando, no entanto, que estes Agrupamentos e esta Companhia não têm personalidade jurídica, integrando-se na organização das associações Corpo Nacional de Escutas, pessoa coletiva número 500 972 052, representada pela Junta Central (órgão executivo), e Associação Guias de Portugal, pessoa coletiva número 500 977 305, representada pela Comissão Executiva (órgão executivo), respetivamente;-----

Considerando que estas são associações de juventude, cujo objetivo é a educação integrada dos jovens de ambos os sexos, baseada no voluntariado, sendo um movimento de carácter não político, aberto a todos, no caso do CNE, e aberto a todas as raparigas, no caso da AGP, que



nelas desejem ingressar, sem qualquer discriminação; -----

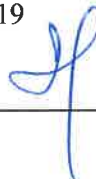

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas e a Associação de Guias de Portugal são instituições reconhecidas de utilidade pública pelo Governo, conforme despachos publicados no Diário da República, n.º 177, III série, de 8 de agosto de 1983 e n.º 261, II Série, de 13 de novembro de 1985, respetivamente; -----

Considerando as competências da câmara municipal previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Corpo Nacional de Escutas e à Associação Guias de Portugal um subsídio no montante global de 14.800,00 € (catorze mil e oitocentos euros), a distribuir pelos Agrupamentos de Escuteiros e pela Companhia de Guias a seguir identificados, e nos montantes referidos, a pagar ao respetivo Chefe de Agrupamento ou Companhia, para ajudar a custear as atividades que cada Agrupamento e Companhia desenvolve junto da comunidade local e ainda para comparticipação das despesas que alguns Agrupamentos tiveram com a participação no evento organizado pelo município, denominado “Scoutirso”.-----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS-----

- Agrupamento 1291 (Água Longa)-----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 400 (Burgães – São Tiago) -----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 387 (Palmeira) -----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 399 (Rebordões – São Tiago) -----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 502 (Roriz – São Pedro) -----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 503 (S. Bartolomeu) -----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 842 (S. Martinho do Campo) -----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 1348 (S. Miguel da Lama)-----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 185 (S. Tiago de Areias)-----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 93 (S. Tomé de Negrelos)-----1.000,00 € (mil euros);

- Agrupamento 628 (Santo Tirso – São Bento)-----900,00 € (novecentos euros);
- Agrupamento 201 (Sequeirô)-----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 004 (Vila das Aves)-----1.000,00 € (mil euros);
- Agrupamento 245 (Vilarinho)----- 900,00 € (novecentos euros);

COMPANHIA DE GUIAS DO CONCELHO:-----

- 1ª Companhia Vila das Aves-----1.000,00 € (mil euros);

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2203/2019.----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 2077/2019 e 2078/2019, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2371/2019 e 2372/2019, ambos de vinte e nove de agosto findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



31. LAR FAMILIAR DA TRANQUILIDADE - PEDIDO DE SUBSIDIO. -----

Presente ofício de vinte e seis de abril último, do Lar Familiar da Tranquilidade – Vila das Aves, registado com o número doze mil trezentos e noventa e nove, a solicitar o apoio financeiro da câmara municipal para ajudar a custear as despesas com o referido Lar. -----

O expediente vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de treze de maio de último, registada com o número cinco mil cento e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando que o Lar Familiar da Tranquilidade é uma instituição particular de solidariedade social que possui acordo de cooperação com a Segurança Social para funcionamento Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e serviço de apoio domiciliário, com capacidade para noventa e sete utentes nas referidas valências. -----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social e considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Lar Familiar da Tranquilidade – Vila das Aves, um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), ajudar a custear as despesas com investimentos realizados pela referida instituição.-----

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2227/2019. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 2102/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número de 2405/2019, de três do corrente mês de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



32. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O NÚCLEO XADREZ DE SANTO TIRSO – 2019. -----

Presente ofício de um de abril último, do Núcleo de Xadrez de Santo Tirso, registado com o número dezassete mil quatrocentos e noventa, a solicitar a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo para apoiar as atividades desenvolvidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela divisão de desporto, conforme informação registada com o número dez mil cento e oitenta e sete, de vinte e oito de agosto findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Núcleo de Xadrez de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço da Segurança Social Direta, no dia seis do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida tem a validade de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida, na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, cuja informação assim obtida é igualmente válida por três meses; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 700,00 € (setecentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma, composto por sete folhas, rubricado pelo presidente da câmara municipal e por quem secretariou esta reunião. -----

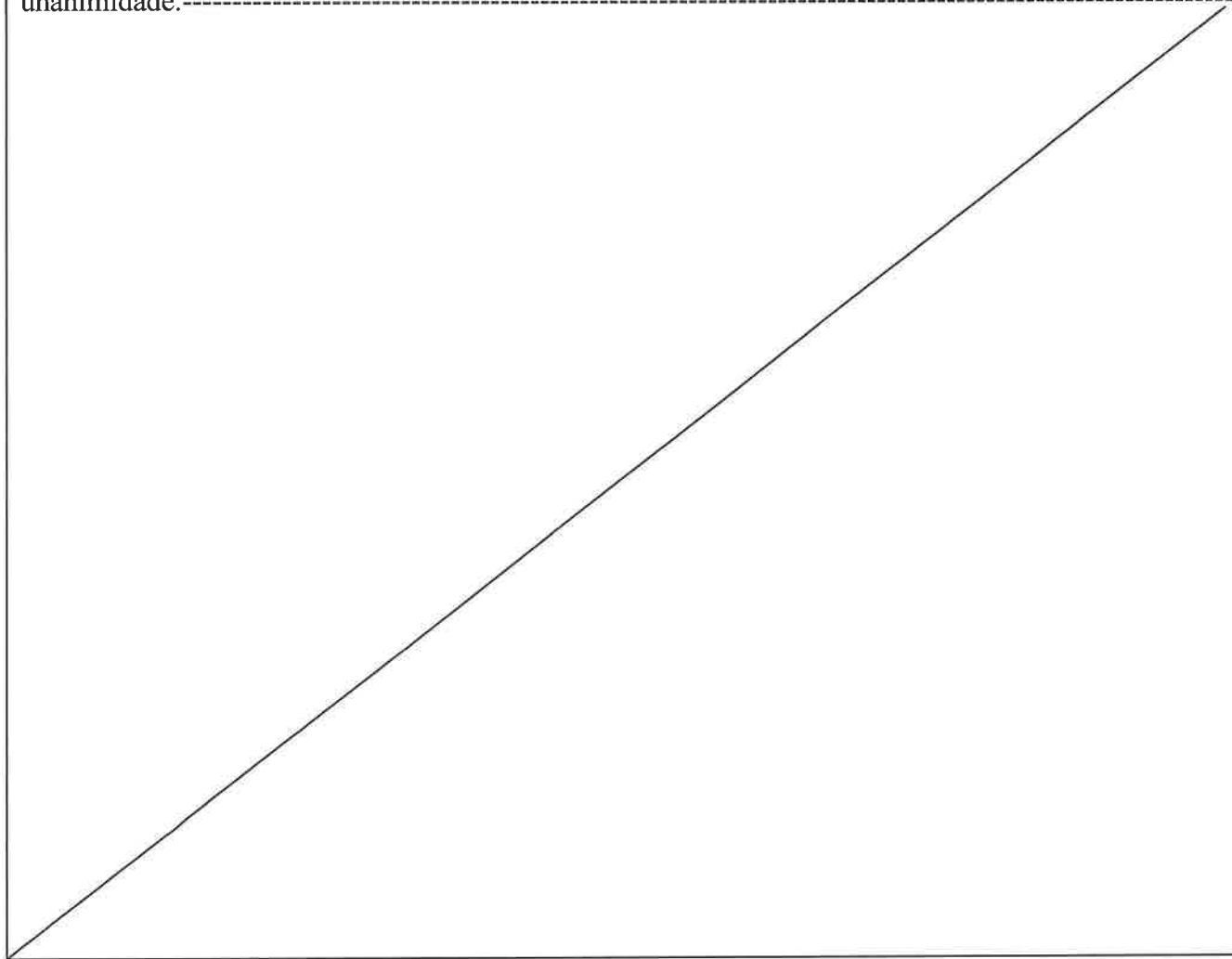


O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2202/2019.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2072/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número de 2368/2019, de vinte e oito de agosto findo.--

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

33. RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DE PROJETO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO) A REALIZAR PELA SOCIEDADE DA IMOBILIÁRIA DO PEDRAL LDA. -----

Presente requerimento de um de agosto findo, da sociedade Imobiliária do Pedral Lda, com sede na Urbanização do Pedral, Rua da Bela Vista n.º 12, R/C, Freguesia de Candoso São Tiago e Mascotelos, Concelho de Guimarães, registado com o número dezanove mil trezentos e trinta e três, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo à 3ª fase do projeto de investimento da construção de um empreendimento constituindo por um total de dezoito fogos de habitação, tipologia T3, na Rua José Narciso da Costa, S. Martinho do Campo da freguesia de Vila do Campo (processo 317/16 LEDI), para efeitos da redução ou isenção de taxas, ao abrigo do disposto no artigo 15º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de dezasseis de agosto findo, registada com o número nove mil oitocentos e sessenta e um, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente de fundamentação. --

Conforme resulta da informação prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo, o montante total das taxas referentes ao pedido é de 46.405,89 € (quarenta e seis mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), correspondendo o montante de:-----

- 2.855,55 € (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) a taxas de licenças;-----

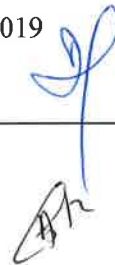
- 7.857,92 € (sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos) à taxa municipal de urbanização; -----

- 35.692,43 € (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos) à compensação urbanística. -----




Neste termos o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse público municipal do referido projeto de investimento para efeitos da redução/isenção de taxas, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



34. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE RESIDÊNCIA MONTE DO REGO, LDA.: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DE INVESTIMENTO A REALIZAR, PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE IMPOSTOS E DE TAXAS MUNICIPAIS

Presente requerimento de trinta de julho último, registado com o número dezanove mil e cinquenta, da sociedade comercial por quotas denominada Residência Monte do Rego, Lda., com sede na Rua Monte do Rego, n.º 230, Santa Cristina do Couto, da freguesia de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, cujo objeto social é o alojamento local e a prestação de serviços geriátricos, a solicitar o reconhecimento do especial interesse público do seu projeto de investimento, relativo à ampliação da sua unidade de alojamento local sito na Rua do Monte do Rego, Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso (processo de construção número 243/18LEDI).-----

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de seis de agosto findo, registada com o número nove mil quatrocentos e dezasseis, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O valor estimado do investimento a realizar é 470.000,00€ (quatrocentos e setenta mil euros), relativo à construção do edifício piscina e arranjos exteriores, o que irá permitir aumentar a oferta turística da região e criar entre seis a oito postos de trabalho. -----

De acordo com os documentos apresentados com o pedido, verifica-se que a requerente cumpre as condições de elegibilidade previstas no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso. -----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos



no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 30%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal de 7.309,59 € (sete mil trezentos e nove euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

O valor global dos benefícios fiscais a conceder apenas incide sobre o IMI. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer como projeto de especial interesse municipal o referido projeto de investimento a levar a efeito pela requerente, e submeter o assunto à assembleia municipal para, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir à requerente um benefício fiscal no montante máximo de 7.309,59 € (sete mil trezentos e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), que incidirá sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme consta da aludida informação técnica. -----

A requerente poderá ainda beneficiar de redução ou isenção de taxas, ao abrigo do disposto nos respetivos regulamentos, mediante despacho do presidente da câmara e de harmonia com as informações técnicas que forem prestadas pelos serviços, sendo o montante total das taxas estimadas no valor de 4.926,96 € (quatro mil novecentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos), sendo o valor estimado de: -----

- 1.539,28 € (mil quinhentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos) às taxas de licença; -----

- 3.387, 68 € (três mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) à Taxa Municipal de Urbanização. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Esta reunião foi de carácter público, em virtude de não ter sido realizada a reunião de vinte e dois de agosto findo, por falta de quórum, tendo sido devidamente publicitado o carácter público desta reunião. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente da câmara municipal, de harmonia com o previsto no nº 1 do artigo 49º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e cinquenta e oito minutos. -----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cento e trinta folhas, apenas utilizadas no anverso e vinte documentos anexos (anexo I, relativo ao item seis; anexo II, relativo ao item sete; anexos III e IV, relativos ao item doze; anexo V, relativo ao item treze; anexo VI, relativo ao item catorze; anexo VII, relativo ao item quinze; anexo VIII, relativo ao item dezasseis; anexos IX, X e XI, relativos ao item dezassete; anexos XII, XIII e XIV, relativos ao item dezoito; anexo XV, relativo ao item vinte; anexo XVI, relativo ao item vinte e dois; anexo XVII, relativo ao item vinte e três; anexo XVIII, relativo ao item vinte e quatro; anexo XIX, relativo ao item vinte e seis; e anexo XX, relativo ao item trinta e dois), que eu *Diana Paula Ferreira Salgado*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Gomes de Sá

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 19/09/2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sete).-----

A Secretária, *Diana Paula Ferreira Salgado*